



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA

PROCESSO N.º:	172960/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
CNPJ:	15.023.906/0001-07
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ALTA FLORESTA
NÚMERO OS:	8007/2018
EQUIPE TÉCNICA:	EDICARLOS LIMA SILVA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	5
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	6
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	9
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	10
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	14
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	14
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	16
5.1. Responsabilidade Técnica.....	17
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	17
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	17
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	18
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)....	18
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	19
5.3.1. Restos a pagar.....	19
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	19
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	20
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	20
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	21
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	21
5.4.2. Dívida Pública.....	22
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	22
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	23
5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....	24
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	24
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	27
5.6.1. Despesa Total.....	27
5.6.2. Educação.....	27
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	27
5.6.2.1.1. Ensino.....	27
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	28
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	29
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	29
5.6.3. Saúde.....	31
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	31
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	32
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	32



5.6.4. Pessoal.....	34
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	34
5.6.4.2. Limites Legais.....	34
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	36
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	37
5.8.1. Audiências públicas.....	37
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	38
5.8.3. Conselhos.....	39
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	40
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	41
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	41
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	42
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....	47
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	49
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	51
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	54
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....	54
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro.....	61
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	63
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)...	66
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....	68
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....	69
Anexo 2 - DESPESA.....	72
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica.....	72
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo.....	73
Anexo 3 - RECEITA.....	75
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	75
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	75
Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....	76
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	77
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	77
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	77
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	78
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....	79
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	83
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	83
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....	84
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	88
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.....	89
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	89
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	89
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	89
Anexo 7 - ENSINO.....	92
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....	92



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino.....	92
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	93
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	93
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	94
Anexo 8 - SAÚDE.....	95
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	95
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	95
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	96
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	97
Anexo 9 - PESSOAL.....	98
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	98
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	99
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	99
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	99
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	101
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	104
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	104
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	104



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I, e 75 da Constituição Federal; ao art. 210 da Constituição Estadual; aos arts. 1º, inciso I, e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; e, aos arts. 29, inciso I, e 149, inciso V, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de Alta Floresta do exercício financeiro de 2017, com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 09 a 27/07/2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 8007/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	18/12/1979
Área Geográfica	8.953,191 km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	791 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	50.189

Site:<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2016	PARECER PREVIO CONTRARIO A APROVACAO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente



líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de Alta Floresta apurado em 10/07/2018.

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,72	0,14	1,00	0,40	0,00	0,66	0,52	75
2014	0,54	1,00	0,93	0,24	0,33	1,00	0,68	20
2015	0,76	0,02	1,00	0,46	0,56	0,83	0,59	73
2016	0,53	0,09	0,66	0,57	0,70	1,00	0,54	97
2017	0,62	0,00	0,62	0,26	0,50	0,84	0,44	102

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar que, no exercício de 2017, o Município de Alta Floresta:

a) Obteve a 102ª posição no ranking do IGFM formado pelos municípios mato-grossenses, apresentando uma queda em relação ao posicionamento obtido em 2016, no qual registrou a 97ª posição.

b) Em relação ao IGFM Geral, obteve o correspondente a 0,44 pontos, evidenciando uma evolução negativa em comparação com o resultado do mesmo índice obtido no exercício de 2016 (0,54), o que acarretou a manutenção do mesmo conceito de gestão fiscal verificado exercício anterior, qual seja: GESTÃO EM DIFICULDADE.

c) Para os índices: IGFM – Gasto com Pessoal (0,00 pontos); IGFM – Liquidez (0,62 pontos); IGFM – Investimento (0,26 pontos); IGFM - Custo Dívida (0,50 pontos); e, IGFM – Resp. Orç. do RPPS (0,84 pontos), constata-se uma piora significativa frente aos resultados obtidos no exercício de 2016, para cada índice individualmente, o que explica o conceito de gestão fiscal EM DIFICULDADE registrado para o município neste exercício.

2. GESTORES

As contas do Município de Alta Floresta, no exercício de 2017, estiveram sob gestão dos seguintes agentes políticos:

Prefeito Municipal:



NOME	CARGO	PERÍODO
ASIEL BEZERRA DE ARAUJO	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
EMERSON SAIS MACHADO	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO ALTO TAPAJOS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Alta Floresta

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO



Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do Município de Alta Floresta para o exercício de 2017.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de Alta Floresta, para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 2.116/2013 que foi protocolada sob o nº 31.479-0/2013 no TCE-MT em 27/12/2013, em conformidade com o prazo estabelecido no art. 166, II, da Resolução TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece que o encaminhamento desta peça de planejamento deve ocorrer até o dia 31 de dezembro do ano em que foi aprovada.



Em consultas às publicações realizadas pelo Município de Alta Floresta no Diário Oficial de Contas (DOC), no exercício de 2017, constatou-se que o PPA foi alterado pelas Leis nºs. 2.369, 2.373, 2.376, 2.394, 2.405 e 2.371/2017, as quais acrescentaram novas ações ao plano plurianual.

Do exame realizado nas leis que o alteraram verificou-se o que segue:

1) As alterações realizadas no PPA estão de acordo com as normas que dispõe sobre a matéria.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de Alta Floresta, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 2.348/2016 e protocolada sob o nº 5.508-5/2017 no TCE-MT em 01/02/2017, em desconformidade, portanto, com o art. 166, II, da Resolução TCE/MT 14/2007 (Regimento Interno), o qual estabelece que o encaminhamento desta peça de planejamento deve ocorrer até o dia 31 de dezembro do ano em que foi aprovada.

1) A LDO não dispõe somente sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF

1.1) *Elaboração da LDO sem a discriminação adequada, nos respectivos Anexos de Metas e de Riscos fiscais, dos componentes informativos requeridos pela LRF. - FB13*

Em análise procedida no texto da Lei Municipal nº 2.348/2016 constatou-se as seguintes disposições:

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017			
Requisito	Fundamentação	Verificado (Sim/Não)	Referência na LDO
Especificação de metas e prioridades para 2017	§ 2º do art. 165 da CF/88	Sim	Arts. 2º e anexos.
Orientações para elaboração da LOA/2017		Sim	Art. 3º e seguintes.
Previsão sobre alteração da legislação tributária para 2017		Sim	Arts. 27 e 28



Previsão sobre: concessão de alteração de remuneração de pessoal; criação de cargos, empregos ou funções; e admissão de pessoal.	Incisos I e II do § 1º do art. 169 da CF/88	Sim	Arts. 22 a 25
Equilíbrio entre receitas e despesas na LOA	Inciso I, "a", do art. 4º da LRF	Sim	Arts. 2º, § 2º
Forma e critérios de limitação de empenho	Inciso I, "b", do art. 4º da LRF	Sim	Art. 33
Controle de custos e avaliação de resultados dos programas previstos no orçamento	Inciso I, "e", do art. 4º da LRF	Sim	Arts. 17 e 18
Exigências para concessão de transferências voluntárias	Inciso I, "f", do art. 4º da LRF	Sim	Art. 13, 14 e 15.
Montante e forma de utilização da Reserva de Contingência	Inciso III do 5º da LRF	Sim	Art. 20
Previsão de programação financeira e fixação de cronograma mensal de desembolso	Art. 8º da LRF	Sim	Art. 32

Embora existam disposições expressas no texto da LDO/2017 (art. 2º da Lei Municipal nº 2.348/2016) quanto à obrigação de elaboração de anexos obrigatórios, não foram elaborados o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais contendo todas as informações descritas e requeridas pelos §§ 2º e 3º do art. 4º da LRF.

Neste sentido, constata-se que o **Anexo de Metas Fiscais** informado no Sistema Aplic não apresenta:

- avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS; e,
- demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Já o **Anexo de Riscos Fiscais** informado no Sistema Aplic, não apresenta adequadamente a avaliação de passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. A informação apresentada é bastante superficial e genérica, não descrevendo e discriminando suficientemente os riscos a que a gestão municipal estaria exposta no exercício de 2017, bem como das providências de deveriam ser adotadas caso os riscos se efetivassem.

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e



mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

O Orçamento Anual do Município de Alta Floresta, para o exercício de 2017, foi publicado no Diário Oficial de Contas (DOC) no dia 27/12/2016, conforme Lei nº 2.349/2016, sendo protocolado sob o nº 5.509-3/2017 no TCE-MT em 01/02/2017, em desconformidade, portanto, com o que dispõe o art. 166, I, da Resolução TCE/MT 14/2007 (Regimento Interno) c/c o art. 4º, I, “d”, da Resolução Normativa TCE/MT nº 31/2014, os quais estabelecem que o encaminhamento desta peça orçamentária deve ocorrer até o dia 15 de janeiro do ano subsequente à aprovação.

A referida peça de planejamento estimou as receitas e fixou as despesas em R\$ 139.350.000,00, considerando-se os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). Não houve orçamento de investimento.

1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

2) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF). FC13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 5º da CF

2.1) *O texto da LOA não destaca os créditos orçamentários e as receitas vinculadas ao Orçamento da Seguridade Social. - FC13*

De acordo com a classificação Por Função de Governo apresentada no texto da Lei Municipal nº 2.349/2016, o montante de recursos orçamentários vinculados ao Orçamento da Seguridade Social seria de R\$ 60.743.460,00, composto da seguinte forma:

Composição do valor total do Orçamento da Seguridade Social – OSS – Programação por Função de Governo – Município de Alta Floresta - 2017	
Função	Valores – R\$
Função 08: Assistência Social	7.679.000,00
Função 09: Previdência Social	26.915.000,00
Função 10: Saúde	26.149.460,00
Total Geral do OSS	60.743.460,00

Todavia, tanto na LOA quanto em seus anexos, não existe a apresentação/evidenciação de detalhamentos, agrupamentos ou vinculações de programações de receitas e despesas que demonstrem o Orçamento da Seguridade Social (OSS) do município, segregando-as das programações do Orçamento Fiscal.

3) A LOA atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.



Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Alta Floresta, e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 139.350.000,00	R\$ 46.474.881,83	R\$ 8.857.621,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.704.831,83	R\$ 145.977.671,12	4,75%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 48.479.402,70
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 6.627.671,12
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 110.400,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 115.029,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 55.332.502,95

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

No item "7" deste tópico serão apresentados ajustes no quadro Créditos Adicionais - por fonte de financiamento, a partir de divergências verificadas entre as informações prestadas no Sistema Aplic e a análise dos atos legislativos de autorização e de abertura dos créditos adicionais.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 90.000.000,00	R\$ 107.500.000,00	R\$ 114.879.738,00	R\$ 130.984.000,00	R\$ 142.577.000,00
Variação %	12,50	19,43%	6,85%	14,01%	8,85%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).



Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).

Verificação do cumprimento do limite para abertura de créditos adicionais suplementares- Município de Alta Floresta – 2017		
Descrições	Referências	Valores
Valor da despesa total fixada na LOA (A)	(A)	R\$139.350.000,00
Limite para abertura de créditos suplementares na LOA (B)	(B)	30%
Valor do limite autorizado na LOA (C)	$C = (A \times B)$	R\$ 41.805.000,00
Valor de créditos suplementares autorizados por outras leis (D)	(D)	R\$ 54.524.500,00
Valor total dos créditos suplementares autorizados (E)	$E = (C + D)$	R\$ 96.329.500,00
Valor total dos créditos suplementares abertos (F)	(F)	R\$ 46.474.881,83
Valor dos créditos suplementares abertos não autorizados (G)	$G = (E - F)$	0,00
(%) Créditos suplementares autorizados (H)	$H = (E / A) \times 100$	69,13%
(%) Créditos suplementares abertos (I)	$I = (F / A) \times 100$	33,35%

Fontes: LOA-2017; Leis n°s 2.411 e 2.426/2017; e, Aplic: Peças de Planejamento => Consulta Alterações Orçamentárias/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento

De acordo com o quadro acima, constata-se que o Poder Legislativo autorizou a abertura de créditos adicionais, por suplementações, no patamar de 69,13%, o que entende-se como percentual bastante exagerado. Essa autorização excessiva acarretou completa desfiguração da LOA aprovada para o exercício de 2017.

Verificação do cumprimento do limite para abertura de créditos adicionais especiais Município de Alta Floresta - 2017		
Descrições	Referências	Valores
Valor de créditos especiais autorizados em leis específicas (A)	(A)	R\$ 10.312.788,88
Valor total de créditos especiais abertos (B)	(B)	R\$ 8.857.621,22

Fontes: Aplic: Peças de Planejamento => Consulta Alterações Orçamentárias/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento; e Anexo 1 – Quadro 1.6. ; e, exame de leis específicas.

Não foram constatados/informados atos ou fatos que indiquem autorizações e aberturas de créditos adicionais extraordinários no exercício de 2017.

2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).

3) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).

4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

5) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro não ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF). FB10.

Dispositivo Normativo:



Art. 167, inc. VI, CF

5.1) *Ocorrência de transferências de créditos orçamentários entre categorias econômicas de despesas sem a previa autorização por meio de lei específica.* - **FB10**

Inobstante existir previsão genérica na Lei Municipal nº 2.348/2016 (LDO/2017) dispoendo sobre a possibilidade de o Poder Executivo realizar transposições, remanejamentos ou transferência de créditos orçamentários, houve a execução de transferências de créditos orçamentários entre categorias econômicas de despesas sem a previa autorização por meio de leis específicas, conforme apresentado no quadro abaixo:

Ato Legislativo	Acréscimo ou Redução de Dotações	Natureza de Despesa	Projeto/Atividade	Valor – R\$
Decreto nº 089/2017	Acréscimo	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	2.001 – Atividades Administrativas do Legislativo	100.800,00
	Redução	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.082 – Aquisição de Veículos	100.800,00
Decreto nº 104/2017	Acréscimo	3.3.90.41.01 – Contribuições	2.001 – Atividades Administrativas do Legislativo	9.600,00
	Redução	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.082 – Aquisição de Veículos	9.600,00

Salienta-se que a operacionalização das técnicas de remanejamento, transposição ou transferência de créditos orçamentários requer edição de leis específicas que deverão se restringir aos fatos motivadores da movimentação (repriorização) dos créditos originalmente programados, conforme disciplina dada pela Resolução de Consulta nº 44/2008.

6) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; Art. 43, da Lei nº 4.320/1964

6.1) *Houve a abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação, sem a correspondente existência de recursos disponíveis.* - **FB03**

Foi constatada a abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação, sem a existência de recursos excedentes, conforme apresentado no quadro abaixo:

Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais Abertos por Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recursos			
Cod. Fonte de Recursos	Excesso (Déficit) de Arrecadação no Exercício (R\$)	Créditos Adicionais Abertos por Excesso (R\$)	Créditos Adicionais Abertos sem Existência de Excesso (R\$)
15	487.563,25	5.757.671,12	5.270.107,87
24	(1.027.824,15)	720.000,00	720.000,00
29	(297.683,29)	150.000,00	150.000,00
Total de Créditos Adicionais Abertos s/ Cobertura de Excessos			6.140.107,87

Fonte: Anexo 3 - Quadro 1.3.

7) Divergências nas informações apresentadas no Sistema Aplic

Houve divergências entre as informações sobre as aberturas de créditos adicionais apresentadas no Sistema Aplic e as constantes nos respectivos atos legislativos. MC03.



Dispositivo Normativo:

Resolução TCE-MT n 14/2007; Resolução Normativa TCE-MT n 31/2014 e Resolução Normativa TCE-MT n 03/2017.

7.1) *Divergências entre as informações sobre a abertura de créditos adicionais apresentadas no Sistema Aplic e os respectivos atos legislativos. - MC03*

Foram constatadas divergências entre as informações sobre abertura de créditos adicionais enviadas no Sistema Aplic e aquelas obtidas a partir da análise dos respectivos atos legislativos, conforme evidenciado no quadro abaixo:

Divergências de Informações das aberturas de créditos adicionais						
Lei	Decreto	Valores por fontes de financiamento – R\$				
		Transferências	Excesso de Arrecadação	Superávit Financeiro	Operação de Crédito	Reserva de Contingência
Informações do Aplic						
2.349/2017	89/2017	-	-	-	100.800,00	-
2.349/2017	104/2017	-	-	-	9.600,00	-
					110.400,00	
Informações constantes de atos legislativos						
-	89/2017	100.800,00	-	-	-	-
-	104/2017	9.600,00	-	-	-	-
		110.400,00				

Fonte: Anexo 1 – Quadro 1.6. e, Leis e Decretos encaminhados pela Unidade de Controle Interno (UCI)

Ou seja, apesar de terem sido informadas alterações orçamentária no valor de R\$ 110.400,00 no Sistema Aplic, cuja fonte de financiamento seria de Operações de Crédito, na verdade, conforme consta dos respectivos atos legislativos de autorização e de abertura, tratou-se de Transferências de créditos orçamentários.

Em face da divergência acima evidenciada, reapresentam-se as informações do quadro "Créditos Adicionais - por fonte de financiamento" constante do Tópico 4.1.3.1., ajustadas com as informações constantes dos atos legislativos correspondentes:

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento

Recursos/Fontes de Financiamento	Valor Total extraído das informações do Aplic (A)	Ajustes realizados a partir dos atos legislativos (B)	Valor Total ajustado (C=A+B)
Anulação de Dotação	R\$ 48.479.402,70	R\$ 110.400,00	R\$ 48.589.802,70
Excesso de Arrecadação	R\$ 6.627.671,12	R\$ 0,00	R\$ 6.627.671,12
Operação de Crédito	R\$ 110.400,00	R\$ -110.400,00	R\$ 0,00
Superávit Financeiro	R\$ 115.029,13	R\$ 0,00	R\$ 115.029,13
Reserva de Contingência	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Recursos sem Despesas Correspondentes	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Total dos Créditos Adicionais	R\$ 55.332.502,95	R\$ 0,00	R\$ 55.332.502,95

Registra-se, ainda, que não foram informados/constatados atos ou fatos que evidenciem a ocorrência de arrecadação de receitas oriundas de Operações de Crédito no exercício de 2017.

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária



Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0001	ACAO DO LEGISLATIVO	R\$ 5.187.630,00	R\$ 5.187.630,00	R\$ 5.140.759,03	99,09%
0027	ALTA FLORESTA TURISMO	R\$ 20.000,00	R\$ 500,66	R\$ 500,66	100,00%
0007	AUDITORIA E CONTROLE	R\$ 388.000,00	R\$ 398.424,79	R\$ 398.424,79	100,00%
0022	BLOCOS DE FINANCIAMENTO DO SUS	R\$ 17.089.460,00	R\$ 19.669.351,98	R\$ 18.917.774,44	96,17%
0010	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	R\$ 700.000,00	R\$ 305.357,92	R\$ 304.357,92	99,67%
0024	DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0006	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	R\$ 617.000,00	R\$ 1.038.879,18	R\$ 1.037.179,18	99,83%
0028	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	R\$ 22.000,00	R\$ 830.616,06	R\$ 830.616,06	100,00%
0026	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA	R\$ 5.771.000,00	R\$ 4.797.504,96	R\$ 4.793.546,00	99,91%
0029	FOMENTO A PISCICULTURA	R\$ 7.000,00	R\$ 2.514,00	R\$ 2.514,00	100,00%
0016	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 6.601.000,00	R\$ 4.116.792,80	R\$ 3.982.131,62	96,72%
0009	GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 30.085.600,00	R\$ 35.133.315,26	R\$ 34.983.330,13	99,57%
0601	GESTAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 3.354.000,00	R\$ 1.455.760,72	R\$ 1.419.745,04	97,52%
0030	GESTÃO DA POLITICA AMBIENTAL	R\$ 908.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0033	GESTÃO DA POLITICA DE ESPORTES E LAZER	R\$ 43.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0021	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	R\$ 6.228.000,00	R\$ 6.943.547,26	R\$ 5.645.557,97	81,30%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0001	GESTAO DE BENEFICIOS DO IPREAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0003	GESTÃO DE BENEFICIOS DO IPREAF	R\$ 26.615.000,00	R\$ 26.615.000,00	R\$ 5.730.116,37	21,53%
0019	GESTÃO DO FUNDEB	R\$ 25.442.980,00	R\$ 24.889.529,30	R\$ 24.885.614,91	99,98%
0023	INFRAESTRUTURA DE SAÚDE	R\$ 230.000,00	R\$ 331.103,51	R\$ 298.711,86	90,21%
0004	INFRAESTRUTURA DO IPREAF	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 15.231,30	5,07%
0002	INFRAESTRUTURA DO IPREAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0018	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	R\$ 707.000,00	R\$ 4.683.994,51	R\$ 1.317.460,09	28,12%
0002	INFRAESTRUTURA LEGISLATIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0025	LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE LOGRADOUROS PÚB	R\$ 663.745,00	R\$ 798.318,74	R\$ 797.923,74	99,95%
0017	MERENDA ESCOLAR	R\$ 1.421.000,00	R\$ 1.690.490,83	R\$ 1.599.281,40	94,60%
0012	PASEP	R\$ 1.124.350,00	R\$ 1.022.508,45	R\$ 1.022.508,45	100,00%
0032	PROMOÇÃO E DIFUSAO CULTURAL	R\$ 189.000,00	R\$ 38.749,98	R\$ 38.749,98	100,00%
0011	RENOVAÇÃO DE FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 667.000,00	R\$ 979.420,79	R\$ 978.231,17	99,87%
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 549.235,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0013	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	R\$ 1.647.000,00	R\$ 1.562.367,63	R\$ 1.551.651,42	99,31%
0020	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 2.706.000,00	R\$ 3.185.991,79	R\$ 2.585.384,36	81,14%
		R\$ 139.350.000,00	R\$ 145.977.671,12	R\$ 118.277.301,89	
		R\$ 139.350.000,00	R\$ 145.977.671,12	R\$ 118.277.301,89	81,02%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS



Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município de Alta Floresta no exercício de 2017.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
ADEMIR CAIONI	01/01/2017 a 31/12/2017	016246/O4

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é a Demonstração Contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de Alta Floresta:

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 133.100.000,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 127.223.917,40
QER	B/A	0,955

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi menor do que a prevista, evidenciando



insuficiência de arrecadação no exercício de 2017.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada, com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 138.915.213,49
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 111.367.018,50
QED	B/A	0,801

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, evidenciando uma economia orçamentária no exercício de 2017.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 83.347.148,06	R\$ 93.016.231,57	R\$ 97.428.780,35	R\$ 110.497.368,03	R\$ 110.553.741,19
Despesas Realizadas	R\$ 76.481.780,50	R\$ 93.245.484,47	R\$ 95.056.499,75	R\$ 108.319.536,93	R\$ 105.673.305,87
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 6.865.367,56	-R\$ 229.252,90	R\$ 2.372.280,60	R\$ 2.177.831,10	R\$ 4.880.435,32

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 110.553.741,19
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 105.673.305,87
QREO	A/B	1,046

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi maior do que a despesa realizada, acarretando um superávit orçamentário de execução no montante de R\$ 4.880.435,32, o que equivale à 4,41% da receita orçamentária arrecadada consolidada ajustada.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é Demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio desta Demonstração Contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de Alta Floresta:

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.



Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 11.110.000,19
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 1.082.546,99
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 9.205.514,14
D	Total RP não Processados	R\$ 4.035.573,63
QDF	$(A-B)/(C+D)$	0,757

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 0,757 de disponibilidade financeira.

Ou seja, o município apresenta disponibilidade financeira insuficiente para honrar seus compromissos de curtíssimo prazo inscritos em restos a pagar.

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 118.277.301,89
A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 10.843.011,95
QIRP	A/B	0,091

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,091 foram inscritos em restos a pagar.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o



indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 9.093.987,99
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 11.110.000,19
QRSF	A/B	1,221

O saldo financeiro que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num resultado financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.

Esse resultado indica que, no exercício de 2017, as disponibilidades financeiras do ente foram aumentadas, havendo um acréscimo de 22,16% em relação ao saldo financeiro remanescente do exercício de 2016.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de Alta Floresta:

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.



1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 11.361.621,36
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 14.323.634,76
QSF	A/B	0,793

Esse resultado indica que houve déficit financeiro no exercício de 2017. Ou seja, apresenta que o total do ativo financeiro só é suficiente para cobrir 79,3% do total do passivo financeiro.

5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 6 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE



B	RCL	R\$ 103.894.253,64
A	DCL	R\$ 28.286.662,45
QLE	A/B	0,272

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo foi menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Houve cumprimento do limite legalmente estabelecido (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 103.894.253,64
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 1.247.658,64
QDPC	A/B	0,012

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas foi menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.



5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 103.894.253,64
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 1.551.651,42
QDDP	A/B	0,014

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública foi menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

O resultado indica, também, que o total dos dispêndios da dívida pública, em 2017, representou 0,014% da RCL.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ 139.350.000,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 134.440.612,38, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela uma redução significativa na arrecadação do exercício de 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 80.051.105,03	R\$ 89.506.246,58	R\$ 104.247.663,39	R\$ 127.954.663,99	R\$ 124.051.781,25
Receita Tributária	R\$ 10.001.510,50	R\$ 13.541.641,84	R\$ 20.888.271,57	R\$ 21.647.735,34	R\$ 20.970.508,38
Receita de Contribuição	R\$ 4.563.960,87	R\$ 5.317.527,43	R\$ 6.222.751,20	R\$ 7.571.758,74	R\$ 7.954.899,94
Receita Patrimonial	R\$ 1.226.624,12	R\$ 9.125.739,63	R\$ 6.845.945,17	R\$ 17.533.642,08	R\$ 12.328.979,45



Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 487.730,69	R\$ 570.386,87	R\$ 498.049,83	R\$ 674.805,10	R\$ 769.844,80
Transferências Correntes	R\$ 63.122.120,92	R\$ 74.215.706,51	R\$ 75.402.290,15	R\$ 87.681.781,40	R\$ 87.880.830,16
Outras Receitas	R\$ 7.762.773,62	R\$ 3.181.966,24	R\$ 3.248.430,31	R\$ 3.021.663,35	R\$ 6.145.897,11
Dedução	-R\$ 7.113.615,69	-R\$ 16.446.721,94	-R\$ 8.858.074,84	-R\$ 10.176.722,02	-R\$ 11.999.178,59
Receitas de Capital	3.296.043,03	R\$ 3.509.984,99	R\$ 4.421.602,18	R\$ 3.186.978,00	R\$ 3.172.136,15
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 3.296.043,03	R\$ 3.509.984,99	R\$ 4.421.602,18	R\$ 3.186.978,00	R\$ 3.172.136,15
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 83.347.148,06	R\$ 93.016.231,57	R\$ 108.669.265,57	R\$ 131.141.641,99	R\$ 127.223.917,40
Receita Tributária Própria	R\$ 10.741.496,45	R\$ 15.394.300,43	R\$ 26.212.321,37	R\$ 27.285.015,14	R\$ 27.172.413,10
% de Receita Tributária Própria	12,87%	16,55%	24,11%	20,79%	21,35%
% Média de RTP	19,13%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), atingiu o percentual de **21,35%** em 2017, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 20.600.000,00	R\$ 17.084.121,49	62,87%
IPTU	R\$ 3.700.000,00	R\$ 3.166.908,13	11,65%
IRRF	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.513.483,58	12,93%
ISSQN	R\$ 12.200.000,00	R\$ 8.074.148,94	29,71%
ITBI	R\$ 1.200.000,00	R\$ 2.329.580,84	8,57%
Taxas	R\$ 4.266.000,00	R\$ 2.470.574,09	9,09%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 149.911,31	0,55%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 2.800.000,00	R\$ 3.210.965,13	11,81%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 168.000,00	R\$ 398.596,53	1,46%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 1.520.000,00	R\$ 2.981.879,16	10,97%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 530.000,00	R\$ 876.365,39	3,22%



Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
TOTAL	R\$ 29.884.000,00	R\$ 27.172.413,10	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

1) A concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita atendeu não às exigências da LDO e do caput e incisos I e II do art. 14 da LRF. DB12.

Dispositivo Normativo:

Art 14 caput e incisos I e II - LRF; Acórdão TCE/MT nº 1.578/2005; e, Resolução de Consulta TCE/MT nº 20/2015.

1.1) *Concessão de benefícios tributários de que decorrem renúncias de receitas em desconformidade com as disposições inseridas no art. 14 da LRF. - DB12*

Em consulta à imprensa oficial do Município de Alta Floresta foram constatadas as seguintes leis que concederam benefícios de natureza tributária dos quais decorreram renúncia de receita:

Nº da Lei	Assunto	Tipo da Renúncia	Resumo das disposições legais
2.359/2017	Dispensa parcial ou integral de multas e juros de mora, e multas por infrações; e, concede parcelamento de créditos tributários.	Anistia	Fixa regras para anistia de multas e juros de mora e, multas por infrações. Concede parcelamento de créditos tributários de forma genérica. Abrange os créditos de natureza tributária ou não, inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não.
2.366/2017	Altera a Lei nº 2.359/2017	Anistia	Prorroga prazo para o aproveitamento dos benefícios previstos na Lei nº 2.359/2017
2.389/2017	Altera a Lei nº 2.359/2017	Anistia	Prorroga prazo para o aproveitamento dos benefícios previstos na Lei nº 2.359/2017
2.391/2017	Altera a Lei nº 2.359/2017	Anistia	Amplia as anistias previstas na Lei nº 2.359/2017 para os créditos de natureza tributária, ou não, e alcança os créditos tributários da competência do próprio exercício de 2017.

Em análise dos atos legislativos acima citados, em cotejo com as disposições inseridas no art. 14 da LRF e na Resolução de Consulta TCE/MT nº 20/2015, conclui-se que:

- Os benefícios fiscais (Anistias) foram concedidos sem apresentação dos necessários cálculos das estimativas do impacto orçamentário financeiro no exercício de 2017.
- O Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei Municipal nº 2.348/2016 (LDO/2017) não demonstra e considera o cálculo das estimativas do impacto orçamentário e financeiro para as concessões das anistias em 2017.
- A Lei Municipal nº 2.349/2016 (LOA/2017), e seus anexos, não apresentam demonstração de que o impacto das anistias concedidas foi considerado na estimativa das receitas previstas na LOA/2017.
- Não foram constatadas medidas de compensação para a renúncia da receita advinda da concessão das anistias, sobretudo para a renúncia dos créditos tributários da própria competência do exercício de 2017 (Lei nº 2.391/2017).



5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 145.977.671,12, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 118.277.301,89.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela leve redução das despesas empenhadas no exercício de 2017, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 66.597.489,38	R\$ 82.481.718,12	R\$ 86.307.966,42	R\$ 103.517.063,81	R\$ 105.156.320,11
Pessoal e encargos sociais	R\$ 41.142.263,21	R\$ 53.078.747,12	R\$ 58.735.250,32	R\$ 70.457.198,26	R\$ 77.203.689,34
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139.874,26	R\$ 71.365,81	R\$ 134.832,63
Outras despesas correntes	R\$ 25.455.226,17	R\$ 29.402.971,00	R\$ 27.432.841,84	R\$ 32.988.499,74	R\$ 27.817.798,14
Despesas de Capital	R\$ 6.730.851,93	R\$ 6.867.642,74	R\$ 12.126.538,00	R\$ 9.536.735,80	R\$ 6.210.698,39
Investimentos	R\$ 4.765.793,63	R\$ 5.601.964,31	R\$ 11.376.808,02	R\$ 8.503.248,13	R\$ 4.793.879,60
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 1.965.058,30	R\$ 1.265.678,43	R\$ 749.729,98	R\$ 1.033.487,67	R\$ 1.416.818,79
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 2.970.583,76	R\$ 3.896.123,61	R\$ 4.701.913,56	R\$ 6.091.847,30	R\$ 6.910.283,39
Total das Despesas	R\$ 76.298.925,07	R\$ 93.245.484,47	R\$ 103.136.417,98	R\$ 119.145.646,91	R\$ 118.277.301,89
Variação - %		22,20%	10,58%	15,52%	-0,72%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino



A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe, em seu art. 212, sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de Alta Floresta vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	26,85%	27,24%	20,56%	31,92%	31,55%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município de Alta Floresta, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado de 31,55% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	73,47%	74,11%	70,55%	63,42%	64,75%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever legal por parte do Município no exercício de 2017, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental - foi de 64,75%, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas da Educação no Município de Alta Floresta apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	8,0	6,5	6,5	7,0	7,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	62,66	1	I	60,36	1	I	3,81%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	0,90	1	I	0,90	1	I	0,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	1,40	1	I	3,90	1	I	-64,10%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,00	1	I	0,10	1	I	-100,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	0,10	1	I	0,00	1	I	0,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	2,80	1	I	2,90	1	I	-3,44%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	66,67	0	I	66,67	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	66,67	0	I	66,67	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	75,00	0	I	75,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	25,00	1	I	25,00	1	I	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

A partir dos resultados apresentados no quadro acima, é possível comparar o desempenho do Município de Alta Floresta na execução de políticas públicas da educação em relação à Média Brasil e avaliar a evolução dos respectivos indicadores de 2016 para 2017. Abaixo segue a análise desses resultados:

Legendas para coluna Escore

Escore = 1: utilizado quando o desempenho do indicador for melhor do que a média nacional;

Escore = 0: utilizado quando o desempenho do indicador for pior do que a média nacional.

1. Dos 10 (dez) indicadores informados em 2017, constata-se que apenas 7 deles apresentaram Escore = 1, ou seja, superiores à Média Brasil, sendo que em 2016 o número de indicadores com o referido escore positivo também foi de 7, considerando-se os mesmos indicadores.
2. Em 2017, os indicadores: Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil; Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º



- Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil; e, Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil apresentam resultados piores que a Média Brasil, repetindo os mesmos escores e resultados (pontos) alcançados em 2016.
- Os indicadores: Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF; Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF; Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF; e, Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil, apesar de continuarem apresentando Escore = 1, de 2016 para 2017, não registram significativas variações nos resultados (pontos) no período.
 - Os indicadores: Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos); Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF; e, Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF, continuaram, de 2016 para 2017, apresentando Escore = 1, e registraram variações positivas no período.
 - Numa análise geral, as políticas públicas de educação do Município de Alta Floresta, de 2016 para 2017, não apresentaram evoluções significativas, evidenciando um quadro de estagnação. Os resultados obtidos em 2017 continuam necessitando de melhorias.

5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, as despesas com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	19,25%	26,01%	24,60%	21,50%	21,37%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte



do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado de 21,37% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas de Saúde do Município de Alta Floresta apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	6,0	6,0	5,5	4,5	2,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	11,19	0	I	5,45	1	I	105,32%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	16,78	0	I	9,81	1	I	71,05%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	64,77	0	I	64,45	0	I	0,49%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	50,81	0	I	29,48	0	I	72,35%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	18,17	1	I	64,16	0	I	-71,68%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	18,17	0	I	26,20	0	I	-30,64%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,71	1	I	0,58	1	I	22,41%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	3.741,86	0	I	1.454,26	0	I	157,30%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	37,94	0	I	30,01	0,5	I	26,42%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	80,37	0	I	118,34	1	I	-32,08%

Portal do TCE

A partir dos resultados apresentados no quadro acima, é possível comparar o desempenho do Município de Alta Floresta na execução de políticas públicas de saúde em relação à Média Brasil e avaliar a variação dos respectivos indicadores de 2016 para 2017. Abaixo segue a análise desses resultados:

Legendas para coluna Escore

Escore = 1: utilizado quando o desempenho do indicador for melhor do que a média nacional;
Escore = 0: utilizado quando o desempenho do indicador for pior do que a média nacional.

1. Dos 10 (dez) indicadores informados em 2017, constata-se que apenas 2 deles apresentaram Escore = 1, ou seja, superiores à Média Brasil, sendo que em 2016 o número de indicadores com o referido escore positivo foi de 4,5.
2. De 2016 para 2017 retrocederam, de Escore = 1 para Escore = 0, os indicadores: Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce; Taxa de Mortalidade Infantil; Incidência de Tuberculose todas as formas; e, Cobertura - Imunizações: Pentavalente, ficando piores que os resultados da Média Brasil.
3. Os indicadores: Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal; Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos; Taxa de Detecção de Hanseníase; e, Taxa de Incidência de Dengue, em 2017, continuaram com o Escore = 0, repetindo, assim, o resultado obtido em 2016 e permanecendo piores que a Média Brasil.
4. O indicador Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular apresenta Escore = 1 em 2017, superior ao Escore = 0 registrado em 2016.
5. O indicador Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária, de 2016 para 2017, manteve o Escore = 1.
6. O indicador Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce, de 2016 para 2017, apresentou variação negativa de 105,32%, o que tornou o indicador pior que a Média Brasil de 2017.
7. O indicador Taxa de Mortalidade Infantil, de 2016 para 2017, apresentou variação negativa de 71,05%, o que tornou o indicador pior que a Média Brasil de 2017.



8. Os indicadores Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos; Taxa de Detecção de Hanseníase; e, Taxa de Incidência de Dengue apresentaram, de 2016 para 2017, variações negativas de 72,35%, 30,64 e 157,30%, respectivamente, consolidando posição de piora dos indicadores frente à Média Brasil.
9. O indicador Cobertura - Imunizações : Pentavalente, de 2016 para 2017, apresentou uma variação negativa de 32,08%, tornando o indicador pior do que a Média Brasil de 2017.
10. Os indicadores: Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular; e, Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária, de 2016 para 2017, apresentaram variações positivas de 71,68% e 22,41%, respectivamente, consolidando posição de melhora dos indicadores frente à Média Brasil.
11. Numa análise geral, as políticas públicas de saúde do Município de Alta Floresta, de 2016 para 2017, apresentaram evoluções bastante negativas, evidenciando um quadro de grande piora dos indicadores analisados em 2017. Os resultados obtidos em 2017 necessitam da implementação de providências e ações imediatas para melhoria dos indicadores e, conseqüentemente, das políticas públicas de saúde.

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social (RPPS) e os demais ao regime geral (RGPS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.



As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Recetia Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, é apresentada no quadro abaixo:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	54,52%	61,16%	56,78%	53,05%	68,27%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,76%	2,73%	2,56%	2,34%	3,11%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	57,27%	63,89%	59,36%	57,25%	71,38%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01

Nas despesas com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura) não foi assegurado o cumprimento do limite máximo de 54%.

As despesas com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 70.929.871,99, correspondente a 68,27% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. AA04.

Dispositivo Normativo:

Art. 20, inc. III, "b" da LRF

1.1) *Execução de despesas com pessoal do Poder Executivo acima do limite máximo estabelecido no art. 20, III, "b", da LRF. - AA04*

De acordo com os cálculos apresentados no Anexo 9 - Quadro 9.5 deste relatório, restou apurado que o Poder Executivo do Município de Alta Floresta executou, em 2017, despesas com pessoal em montante equivalente à 68,27% da Receita Corrente Líquida (RCL), percentual este bem acima do limite máximo fixado no art. 20, III, "b", da LRF.

2) PESSOAL_02



O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

As despesas com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 3.233.156,11, correspondente a 3,11% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3) PESSOAL_03

O percentual aplicado não assegura o cumprimento do limite máximo.

As despesas com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 74.163.028,10, correspondente a 71,38% da RCL, extrapolando, portanto, o limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF. AA04.

Dispositivo Normativo:

Art. 19, inc. III, da LRF

3.1) *Execução de despesas com pessoal do Município acima do limite máximo estabelecido no art. 19, III, da LRF. - AA04*

De acordo com os cálculos apresentados no Anexo 3 - Quadro 3.2 e Anexo 9 - Quadro 9.5, deste relatório, restou apurado que o Município de Alta Floresta executou, em 2017, despesas com pessoal em montante equivalente à 71,38% da Receita Corrente Líquida (RCL), percentual este bem acima do limite máximo fixado no art. 19, III, da LRF.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A seguir são apresentados os dados pessoais da servidora responsável pela Unidade de Controle Interno (UCI) do Município de Alta Floresta, bem como informações acerca da estrutura e atual da unidade no exercício de 2017 :

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
VERONICA BRUNKHROST BORTOLASSI	01/01/2017	

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

A Unidade de Controle Interno (UCI) do Município de Alta Floresta foi instituída pela Lei Municipal nº 1.601/2008, a qual abrangia, inicialmente, os Poderes Executivo e Legislativo. Posteriormente, por meio da Lei Municipal nº 2.017/2012, o Poder Legislativo instituiu sua própria UCI.

Tendo em vista que a gestão do Município de Alta Floresta não encaminhou as Contas Anuais de Governo de 2017 no Sistema Aplic até a presente data, o Parecer Conclusivo da UCI sobre as contas, exigido pelo art. 2º, § 2º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012, também não foi encaminhado tempestivamente.

Inobstante isto, foi solicitado da UCI, via e-mail, o envio do referido Parecer, no qual a unidade apresenta a seguinte conclusão acerca das contas anuais de governo do Município de Alta Floresta de 2017: "esta Controladoria Geral manifesta-se desfavorável a aprovação das contas de governo referentes ao exercício do ano de



2017, com as devidas recomendações e determinações que forem apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso”.

Ressalta-se que a Controladoria Geral do Município de Alta Floresta (UCI) emitiu tempestivamente o citado Parecer Conclusivo e atendeu prontamente as solicitações de informações que foram apresentadas no período de instrução deste relatório técnico.

5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte da gestão do Município de Alta Floresta, constata-se que:

1) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO e da LOA, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 48, parágrafo único da LRF.

1.1) *Ausência de apresentação de atas de reuniões, devidamente assinadas pelos presentes, atestando a realização de audiências públicas para discussão da LDO e da LOA/2017 - DB08*



Não foram informadas/detectadas atas assinadas pelos presentes em audiências públicas que atestem a discussão das propostas da LDO e da LOA/2017, conforme pesquisas realizada na imprensa oficial do município e no Sistema Aplic (Prestação de Contas => Documentos da LDO; e, Prestação de Contas => Documentos da LOA.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, § 4º, da LRF

2.1) *Ausência de apresentação de atas de reuniões, devidamente assinadas pelos presentes, comprovando a realização de audiências públicas sobre a avaliação de metas fiscais. - DB08*

Não foram informados/constatados documentos que atestem a realização de audiências públicas para apresentar as avaliações quadrimestrais do cumprimento de metas fiscais, nos termos previstos no § 4º do art. 9º da LRF.

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

Sobre a necessidade de publicação dos demonstrativos fiscais previstos na LRF, assim dispõe a Resolução de Consulta TCE-MT nº 5/2015: "É obrigatória a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF na imprensa oficial de cada ente federado, nos termos dos artigos 52, caput, e 55, § 2º, da LRF, independentemente da obrigatoriedade e da efetiva divulgação das informações constantes desses relatórios por quaisquer outros meios eletrônicos, a exemplo do SICONFI, do SIOPE e do SIOPS."

De igual forma, os atos oficiais, assim compreendidos como aqueles que representam manifestações estatais por meio de leis ou atos administrativos, e, os atos gerais de interesse público, devem ser publicados na imprensa oficial de cada ente federado e divulgados (publicizados) em outros meios de informação, tendo em vista a necessidade do cumprimento aos princípios da publicidade e transparência.

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 49 da LRF

1.1) *Os documentos referentes às contas anuais do exercício de 2017 não foram colocadas à disposição dos cidadãos - DB08*

Não foram contatadas evidências que comprovem a colocação das contas anuais de 2017 do Município de Alta Floresta à disposição da sociedade, na Câmara Municipal ou por outros meios de acesso, a exemplo da publicação das contas na imprensa oficial, da divulgação no Portal Transparência do Município, ou da



apresentação de declarações ou atas de registros de acesso.

Corroborando esta conclusão, ainda, o fato de que até a presente data os documentos afetos à apresentação das contas anuais (Balanço Geral) não terem sido encaminhadas a este Tribunal de Contas.

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal não foram publicados, estando em desconformidade com o art. 48 da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 48 da LRF

2.1) Os Demonstrativos Fiscais, RGF e RREO, não foram publicados na imprensa oficial do município. - DB08

Não foram constatadas/informadas as publicações do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária na imprensa oficial do município, conforme determina a Resolução de Consulta TCE-MT nº 5/2015 - TP.

Foram constatadas publicações de "aviso de publicação", que não supre a exigência normativa.

3) Os atos oficiais da administração não foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93). NB05.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93

3.1) Abertura de créditos adicionais sem a publicação/divulgação dos respectivos decretos - NB05

Apesar de existirem leis autorizativas publicadas versando sobre os créditos adicionais abertos no exercício em análise, verifica-se que as aberturas destes créditos, embora tenham sido informadas no Sistema Aplic, ocorreram por meio de atos administrativos (Decretos) não publicados na imprensa oficial do Município de Alta Floresta, e não foram divulgados no seu Portal Transparência. Desse modo, a não publicidade dos referidos decretos tem o condão de torná-los ineficazes e não atende aos princípios da Publicidade e da Transparência.

Estas ocorrências foram verificadas, por exemplo, para os seguintes decretos de abertura de créditos adicionais informados no Aplic: 89, 104, 566, 752, 755 e 762/2017.

3.2) Não houve a publicação das Demonstrações Contábeis de 2017 na imprensa oficial. - NB05

Não foi informada/constatada a publicação das Demonstrações Contábeis do exercício financeiro de 2017 na imprensa oficial do Município de Alta Floresta, nem a divulgação no portal transparência.

Impende registrar que a ausência de publicação das ditas Demonstrações Contábeis fragiliza a validade jurídicas da prestação de contas anuais, pois os dados contábeis não são publicizados (não gozando de fé-pública), e inviabiliza a análise das demonstrações quanto à forma e estrutura de apresentação das informações.

5.8.3. Conselhos



A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de Alta Floresta, em 2017, verificou-se que:

1) Foram assegurados recursos (orçamentários e de infraestrutura) aos respectivos conselhos.

Em análise às informações apresentadas ao Sistema Aplic, foram identificadas execuções de despesas vinculadas à manutenção e ao funcionamento dos Conselhos Municipais, conforme apresentado no quadro abaixo:

Programa	Ações	Vir. Executado
0009- Gestão Administrativa	2077 – Ativ. Adm. Conselhos Municipais - Assistência Social	R\$ 24.631,52
	2033 – Ativ. Adm. Conselho Tutelar	R\$ 197.126,98
0016 – Gerenciamento Global da Educação	2210 – Ativ. Adm. Dos Conselhos da Educação	R\$ 15.916,14
	1043 – Const. Dos Conselhos – CME e CAE	R\$ 1.766,64
0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde	2167 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	R\$ 21.475,41

5.8.4. Conselhos Tutelares

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de Alta Floresta, em 2017, verificou-se que:

1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.

2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares.



3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local.

5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõem os incisos I e II do artigo 71 da Constituição Federal; os incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; e, os artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias após o dia quinze de fevereiro de cada ano), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 71, incisos I e II CF, art 47, I e art. 210 Constituição Estadual e arts. 26 e 34 LC nº 269/2007.

1.1) *O chefe do Poder Executivo não encaminhou ao Tribunal de Contas a prestação das contas anuais de governo em conformidade com prazo disposto no art. 4º, § 3º, inciso VII, da Resolução Normativa TCE/MT nº 31/2014 – TP. - MB02*

Em consulta procedida ao Sistem Aplic (Prestação de contas => contas de governo; e, prestação de contas) não foi contatado, até o momento, o encaminhamento da carga especial referente às Contas Anuais de Governo do Município de Alta Floresta do exercício de 2017.

6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite constitucional máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017



REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,00%	6,79%	6,93%	6,98%	6,95%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF). AA05.

Dispositivo Normativo:

Art. 29-A, § 2º, inc. III, CF

1.1) *Os repasses financeiros ao Poder Legislativo foram inferiores ao montante de despesas fixado na LOA e seus créditos adicionais - AA05*

De acordo com a Lei Municipal nº 2.349/2016 (LOA/2017) o total de despesas fixado para o Poder Legislativo foi de R\$ 5.187.630,00, já o total dos créditos adicionais abertos em favor de Câmara Municipal em 2017 foi de R\$ 1.072.843,13, cuja fonte de financiamento foi a de Anulações de Dotações próprias, ou seja, o montante de despesas fixadas (R\$ 5.187.630,00) não se alterou quantitativamente.

Todavia, o total de repasses financeiros realizados pelo Poder Executivo foi de R\$ 5.179.721,40, ou seja, R\$ 7.908,60 menor que o total das despesas fixadas na LOA e seus créditos adicionais, conforme apresentado no quadro abaixo:

Descrições	Valores R\$
Despesas do Poder Legislativo (fixadas na LOA/2017) (A)	R\$ 5.187.630,00
Créditos adicionais abertos em 2017 (B)	R\$ 1.072.843,13
Anulações de dotações próprias da Câmara (C)	R\$ 1.072.843,13
Orçamento total do Poder Legislativo (D = A+B-C)	R\$ 5.187.630,00
Total de repasses financeiros realizados pelo Poder Executivo em 2017 (E)	R\$ 5.179.721,40
Valor de repasse financeiro não realizado ao Poder Legislativo (F = D-E)	R\$ 7.908,60

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

Nº	DT
----	----



				<p>1) abstenha-se de realizar inscrições em Restos a Pagar sem que haja a suficiente disponibilidade de caixa, conforme dispõe o art. 42 da LRF, a fim de serem evitados desvios que possam afetar o equilíbrio das contas; 2) proceda à devida indicação dos recursos que irão financiar eventuais créditos adicionais, bem como apure o excesso de arrecadação com prudência e metodologia adequadas, certificando-se que os saldos positivos estão se concretizando ao longo do exercício, de forma a resguardar o equilíbrio financeiro e orçamentário, em estrita observância ao artigo 43 da Lei nº 4.320/1964 (FB 03 – item 2); 3) envie, dentro do prazo designado pela legislação, via Sistema Aplic, as contas anuais de governo a este Tribunal, cumprindo, fielmente, o determinado no art. 1º, IV, da Resolução Normativa nº 36/2012, c/c o art. 11 da Resolução Normativa nº 19/2016, ambas deste Tribunal, e art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso (MB 02 – item 5); 4) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); e, c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2015); na saúde: a) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2014); b) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015); c) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório – doença cérebro-vascular (2014); d) Taxa de detecção de hanseníase (2015); e, e) Taxa de incidência de dengue (2015); 5) desenvolva políticas de saúde voltadas</p>	<p>1) As contas anuais de governo, referentes ao exercício de 2017, não foram encaminhadas no Sistema Aplic, repetindo-se a irregularidade verificada no exercício de 2016. 2) Em uma análise geral, as políticas públicas de educação do Município de Alta Floresta, de 2016 para 2017, não apresentaram evoluções significativas, evidenciando um quadro de estagnação. Os resultados obtidos em 2017 continuam necessitando de melhorias (análise no tópico 5.6.2.2.1. deste relatório) 3) Em uma análise geral, as políticas públicas de saúde do Município de Alta Floresta, de 2016 para 2017, apresentaram evoluções bastante</p>
--	--	--	--	--	--



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	81698/2016	135/2017	19/12/2017	para a melhoria dos índices de saúde, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da Média Brasil; 6) desenvolva políticas de educação voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da Média Brasil; e, 7) adote medidas a fim de aprimorar o desempenho dos fatores indicados pelo Índice de Gestão Fiscal do Município; recomendando, ainda, ao Poder Legislativo, que alerte o Chefe do Poder Executivo Municipal quanto à necessidade de maior controle das despesas com pessoal, a fim de evitar que o Poder Executivo ultrapasse o limite	negativas, evidenciando um quadro de grande piora dos indicadores analisados em 2017. Os resultados obtidos em 2017 necessitam da implementação de providências e ações imediatas para melhoria dos indicadores e, consequentemente, das políticas públicas de saúde (análise no tópico 5.6.3.2.1. deste relatório). 4) De acordo com a análise apresentada no tópico 5.6.4. deste relatório, em 2017, o Poder Executivo e o Município agravaram o comprometimento das suas receitas com as despesas com pessoal, pois não só atingiram os respectivos limites prudenciais como extrapolaram os limites máximos estabelecido nos arts. 19 e 20 da LRF. 5) Verificou-se pioras significativas nos indicadores de Gestão fiscal de 2016 a 2017, havendo evolução



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				prudencial previsto na LRF, observadas as vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF.	negativa do IGMF Geral, que apresentou um Conceito D (GESTÃO FISCAL EM DIFICULDADES) em 2017.
				1) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da Educação e Saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos indicadores com resultados negativos, conforme os dados a seguir: na educação: a) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à Média do Brasil (2014): indicador obtido 66,67, enquanto a Média Brasil para esse indicador foi de 49,23; b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à Média Brasil (2014): indicador obtido 66,67, enquanto a média Brasil para esse indicador foi de 49,57; e, c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª série/9º ano) inferior à média Brasil (2014): indicador obtido de 100,00, enquanto a média Brasil foi de 50,19; na saúde: a) Taxa de mortalidade infantil; b) Taxa de detecção de Hanseníase e Taxa de Tuberculose todas as formas; c) Taxa de mortalidade neonatal (2013): indicador obtido 6,03, enquanto a média Brasil para esse indicador foi de 6,95, portanto, resultado bem próximo da média nacional (score 0,5), sendo que em relação ao resultado obtido do ano anterior (3,63), o indicador aumentou em 66,11%, representando um aumento considerável nos casos de mortalidade neonatal no município em relação à avaliação de 2014; d) Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2014): indicador obtido 29,48, enquanto a média Brasil para esse indicador foi de 20,61, sendo que em relação ao resultado do ano anterior (36,79), houve uma variação negativa no indicador de 19,87%, significando uma diminuição dos casos	1) Em uma análise geral, as políticas públicas de educação do Município de Alta Floresta, de 2015 para 2017, não apresentaram evoluções significativas, evidenciando um quadro de estagnação. Os resultados obtidos em 2017 continuam necessitando de melhorias (análise no tópico 5.6.2.2.1. deste relatório) 2) Em uma análise geral, as políticas públicas de saúde do Município



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	8982/2015	139/2016	20/12/2016	<p>de internação por infecção respiratória aguda, porém, em relação à média Brasil, o resultado é insatisfatório; e) Taxa de detecção de Hanseníase (2014): indicador obtido 41,50, enquanto a média Brasil para esse indicador foi de 1,02, sendo que em relação ao resultado do ano anterior (38,18), houve uma variação positiva do indicador, significando um aumento nos casos de detecção de hanseníase no município, já em relação à Média Brasil, o resultado obtido é insatisfatório; f) Taxa de incidência de dengue (2014): indicador obtido 1.255,09, enquanto a Média Brasil para esse indicador foi de 290,48, sendo que em relação ao resultado do exercício anterior (2.954,12), houve uma variação negativa na ordem de 57,51%, significando uma redução considerável nos casos de dengue no município, entretanto, em relação à média Brasil, o resultado desse indicador está muito acima do aceitável, considerando-se o número de casos detectados; e, g) Incidência de Tuberculose de todas as formas (2014): indicador obtido 64,78, enquanto a média Brasil para esse indicador foi de 34,05, sendo que em relação ao resultado do exercício anterior (30,14), houve uma variação positiva de 114,93%, significando um aumento considerável nos casos de tuberculose no município. Quanto à média Brasil (34,05), o resultado do município supera a média em 90,25%; 2) adote medidas efetivas visando aprimorar a máquina administrativa e a posição do Município no Ranking do Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – IGF, com especial atenção aos indicadores de pessoal e investimentos, que não foram bem avaliados no exercício de 2015; 3) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do Município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte, em especial aos seguintes programas: a) construção e reforma de próprios públicos; b) desenvolvimento e promoção da</p>	<p>de Alta Floresta, de 2015 para 2017, apresentaram evoluções bastante negativas, evidenciando um quadro de grande piora dos indicadores analisados em 2017. Os resultados obtidos em 2017 necessitam da implementação de providências e ações imediatas para melhoria dos indicadores e, conseqüentemente, das políticas públicas de saúde (análise no tópico 5.6.3.2.1. deste relatório). 3) De acordo com a análise apresentada no tópico 5.6.4. deste relatório, em 2017, o Poder Executivo e o Município agravaram o comprometimento das suas receitas com as despesas com pessoal, pois não só atingiram os respectivos limites prudenciais como extrapolaram os limites máximos estabelecido nos arts. 19 e 20 da LRF. 4) Verificou-se piores significativas nos indicadores de Gestão fiscal de 2015 a 2017, havendo evolução</p>



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				agropecuária; c) execução de infraestrutura; d) gestão da política de esportes e lazer; e) gestão de benefícios do IPREAF;	negativa do IGMF Geral, que apresentou um Conceito D (GESTÃO FISCAL EM DIFICULDADES) em 2017.
2015	8982/2015	139/2016	20/12/2016	CONTINUAÇÃO ... f) infraestrutura de saúde; g) infraestrutura educacional; h) limpeza e conservação de logradouros públicos; i) promoção da indústria e comércio; j) promoção e difusão cultural; l) proteção social; e, m) transporte escolar; e, 4) adote medidas voltadas à recondução do limite de despesa total com pessoal, nos termos do disposto no art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF c/c a Resolução de Consulta nº 53/2010.	

Control-p

8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				
AUDITORIA	358665/2017	AUDITORIA DE CONFORMIDADE REFERENTE AOS ATOS DE GESTÃO DA PREFEITURA	NÃO	
MONITORAMENTO	215589/2017	MONITORAMENTO AC 239/2016-TP - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO - LAI	NÃO	



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	355232/2017	POSSIVEIS IRREGULARIDADES NO CONTRATO NR 026/2016	NÃO	
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	131458/2017	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMACOES AO TCE/MT, POR MEIO DO SISTEMA GEO OBRAS ATE O EXERCICIO DE 2016	NÃO	
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	157821/2018	REPRESENTACAO DE NATUREZA INTERNA, POIS A PREFEITURA ESTA INCORRENDO EM MULTAS AO PAGAR COM ATRASO RPPS E RGPS.	NÃO	
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	199010/2017	IRREGULARIDADES NO EDITAL DO PREGÃO N. 33/2017	SIM	JULGAMENTO SINGULAR Nº 451/LCP/2017, DECISÃO ESTA QUE CONCEDEU PRAZO AOS REPRESENTADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	213225/2018	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMACOES ATE 31/12/2016.	NÃO	
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	216445/2017	REPRESENTAÇÃO REFERENTE A ATOS DE GESTAO DA PREFEITURA	NÃO	

Sistema Control-P

Abaixo, relaciona-se os processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária				

Sistema Control-P



9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

A partir dos termos dispositivos constantes dos Pareceres Prévios n°s 139/2016 e 135/2017, que apreciaram as contas anuais de governo dos exercícios de 2015 e 2016, respectivamente, verificou-se a reincidência, em 2017, das seguintes irregularidades mantidas nos votos dos Relatores:

Irregularidades reincidentes verificadas no exercício de 2017	
2015	2016
As despesas com pessoal do Poder Executivo, no valor total de R\$ 57.116.979,46, correspondente a 56,79% da RCL, estão acima do valor mínimo permitido que é de 54% da RCL, contrariando o disposto no artigo 20, inc.II, "b" da LRF. - Tópico - 4.1.4.2.6.4.2. Limites Legais.	Gastos com pessoal do Poder Executivo acima do permitido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
	O chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais de acordo com a Resolução Normativa n° 36/2016 -TCE/MT.

Destacam-se, a seguir, outros pontos relevantes não contemplados nos tópicos anteriores deste relatório técnico.

1) Envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2017

Houve encaminhamento intempestivo da LDO/2017. MB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 166, II, da Resolução TCE/MT n° 14/2007 (Regimento Interno),

1.1) A LDO/2017 foi encaminhada ao TCE/MT além do prazo fixado pelo Tribunal de Contas - MB02

A Lei n° 2.348/2016 do Município de Alta Floresta, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, foi protocolada sob o n° 5.508-5/2017 no TCE-MT em 01/02/2017, em desacordo com o prazo regimental prorrogado para o dia 02/01/2017.

2) Controle financeiro por fontes/destinações de recursos

Em análise procedida nas informações constantes no Sistema Aplic sobre a movimentação de valores financeiros por fontes/destinações de recursos, foram obtidos os dados apresentados no quadro abaixo:

Saldo finais do resultado financeiro - Por fonte de recursos - Exceto RPPS - R\$				
Cod. Destinação	Descrição Sintética do Cod. Destinação	Super/Déficit Financ. (Encerramento de 2016)	Super/Déficit Financ. (Abertura de 2017)	Super/Déficit Financ. (Final de 2017)
00	Recursos Ordinários	6.670.963,61	-3.642.889,59	-4.858.993,87
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-4.086.352,85	-770.611,44	-763.511,66
02	Receitas de Impostos e de	-8.144.766,57	-1.309.231,07	-2.745.167,63



	Transferência de Impostos - Saúde			
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	3.415.542,63	2.504.681,82	2.610.238,00
15	Transferência de Recursos do FNDE	1.618.005,04	1.145.164,23	160.543,23
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	170.110,79	18.264,55	73.136,81
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-34.015,06	33.321,77	1.265.841,25
18	Transferências do FUNDEB - (Magistério)	-780.783,94	27.288,01	6.223,04
19	Transferências do FUNDEB - (Demais despesas)	-41.617,88	-285.291,10	63.380,20
21	Transferências de Convênios - Assistência Social	78.696,75	40.247,54	37.523,96
22	Transferências de Convênios - Educação	-775.435,09	-136.756,57	398.267,89
23	Transferências de Convênios - Saúde	-651.112,93	-23.672,09	-120.199,40
24	Transferências de Convênios - Outros	-142.796,48	-121.461,81	-129.919,13
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0,00	0,00	151.357,83
29	Transferência de Recursos do FNAS	428.383,54	428.992,82	424.416,00
30	Recursos provenientes do FETHAB	141.074,62	-5.810,81	68.634,68
42	Transferência de Recursos do SUS - Estado	212.203,96	172.760,98	127.907,90
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	85.236,27	88.339,17	29.851,24
82	Demais Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Totais		-1.836.663,59	-1.836.663,59	-3.200.469,66

Fonte: Sistema Aplic

A partir das informações apresentadas no quadro acima, constata-se que, considerando-se os saldos finais do resultado financeiro dos exercícios financeiros de 2016 e 2017, existem várias fontes de recursos com saldos negativos, inclusive aquela referente aos recursos ordinários, o que, em regra, não é correto acontecer e "em tese" poderia configurar uma irregularidade.

Contudo, entende-se que isso significa que as informações apresentadas ao Aplic não estão primando pelo controle adequado das movimentações financeiras por fontes/destinações de recursos e refletindo saldos reais.

Esse fato, descontrole das movimentações de recursos por fontes/destinações, traz importantes prejuízos à integridade e à confiabilidade das informações prestadas no Aplic, bem como pode induzir a apontamentos de irregularidades por deficiências, inconsistências ou divergências das informações constantes da prestação de contas.

Desse modo, sugere-se à gestão do Município de Alta Floresta que adote medidas imediatas no sentido de sanear as informações prestadas ao Aplic, ajustando os saldos das contas que registram ativos e passivos financeiros informados no Sistema aos reais e efetivos saldos existentes nos controles internos do município, a fim de operacionalizar, de fato, o controle por fontes/destinações de recursos exigidos pela legislação contábil pátria.

3) Não quantificação e demonstração de benefícios fiscais na LOA/2017.

Não houve quantificação e demonstração de concessão de benefícios fiscais na elaboração da LOA/2017. FC99.

Dispositivo Normativo:



Art. 12 da LRF.

3.1) *Não houve quantificação, registro e demonstração de valores referentes a concessão de benefícios fiscais na elaboração da LOA/2017. - FC99*

Independentemente da irregularidade descrita no tópico 5.5 deste relatório, constata-se que na elaboração da LOA/2017 não foram quantificados, registrados e demonstrados os valores referentes às isenções tributárias previstas na Lei Municipal nº 1.527/2006 (Código Tributário do Município de Alta Floresta), mormente aqueles referentes às isenções do IPTU.

10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento deste Auditor, o Senhor Asiel Bezerra de Araujo, Prefeito do Município de Alta Floresta no exercício de 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de Alta Floresta, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Execução de despesas com pessoal do Poder Executivo acima do limite máximo estabelecido no art. 20, III, "b", da LRF. - Tópico - 5.6.4.2. Limites Legais*

1.2) *Execução de despesas com pessoal do Município acima do limite máximo estabelecido no art. 19, III, da LRF. - Tópico - 5.6.4.2. Limites Legais*

2) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05. Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

2.1) *Os repasses financeiros ao Poder Legislativo foram inferiores ao montante de despesas fixado na LOA e seus créditos adicionais - Tópico - 6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL*

3) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

3.1) *Ausência de apresentação de atas de reuniões, devidamente assinadas pelos presentes, atestando a realização de audiências públicas para discussão da LDO e da LOA/2017 - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas*

3.2) *Ausência de apresentação de atas de reuniões, devidamente assinadas pelos presentes, comprovando a realização de audiências públicas sobre a avaliação de metas fiscais. - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas*



3.3) *Os documentos referentes às contas anuais do exercício de 2017 não foram colocadas à disposição dos cidadãos - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais*

3.4) *Os Demonstrativos Fiscais, RGF e RREO, não foram publicados na imprensa oficial do município. - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais*

4) DB12 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_12. Concessão de benefícios administrativos ou fiscais em desconformidade com a legislação (art. 14 da Lei Complementar 101/2000; Resolução Normativa TCE nº 01/2003).

4.1) *Concessão de benefícios tributários de que decorrem renúncias de receitas em desconformidade com as disposições inseridas no art. 14 da LRF. - Tópico - 5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA*

5) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

5.1) *Houve a abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação, sem a correspondente existência de recursos disponíveis. - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*

6) FB10 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_10. Transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (art. 167, VI, da Constituição Federal).

6.1) *Ocorrência de transferências de créditos orçamentários entre categorias econômicas de despesas sem a previa autorização por meio de lei específica. - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*

7) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

7.1) *Elaboração da LDO sem a discriminação adequada, nos respectivos Anexos de Metas e de Riscos fiscais, dos componentes informativos requeridos pela LRF. - Tópico - 4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

8) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

8.1) *O chefe do Poder Executivo não encaminhou ao Tribunal de Contas a prestação das contas anuais de governo em conformidade com prazo disposto no art. 4º, § 3º, inciso VII, da Resolução Normativa TCE/MT nº 31/2014 – TP. - Tópico - 5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo*

8.2) *A LDO/2017 foi encaminhada ao TCE/MT além do prazo fixado pelo Tribunal de Contas - Tópico - 9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES*

9) NB05 DIVERSOS_GRAVE_05. Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).



9.1) *Abertura de créditos adicionais sem a publicação/divulgação dos respectivos decretos - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais*

9.2) *Não houve a publicação das Demonstrações Contábeis de 2017 na imprensa oficial. - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais*

10) FC13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_MODERADA_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

10.1) *O texto da LOA não destaca os créditos orçamentários e as receitas vinculadas ao Orçamento da Seguridade Social. - Tópico - 4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA*

11) FC99 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_MODERADA_99. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

11.1) *Não houve quantificação, registro e demonstração de valores referentes a concessão de benefícios fiscais na elaboração da LOA/2017. - Tópico - 9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES*

12) MC03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

12.1) *Divergências entre as informações sobre a abertura de créditos adicionais apresentadas no Sistema Aplic e os respectivos atos legislativos. - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*

Em Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2018.

EDICARLOS LIMA SILVA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - EXERCÍCIO 2017

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASCON - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	R\$ 46.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.216,09	R\$ 11.783,91	-74,38%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 5.103.630,00	R\$ 1.030.013,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.072.843,13	R\$ 5.060.800,00	-0,83%
CONTADORIA MUNICIPAL	R\$ 364.000,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 359.990,12	R\$ 4.109,88	-98,87%
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	R\$ 350.000,00	R\$ 83.490,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.388,73	R\$ 354.102,20	1,17%
COORD. DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA	R\$ 29.000,00	R\$ 475.681,32	R\$ 449.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.051,26	R\$ 833.130,06	2.772,86%
COORD. DE ENGENHARIA, PROJETOS E URBANISMO	R\$ 3.595.745,00	R\$ 1.412.370,73	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.244.923,22	R\$ 2.793.192,51	-22,32%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORD. DE INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.499,34	R\$ 500,66	-97,49%
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 511.000,00	R\$ 52.926,60	R\$ 900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.063.889,08	R\$ 400.037,52	-21,71%
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.421.000,00	R\$ 627.760,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 358.269,17	R\$ 1.690.490,83	18,96%
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.713,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.462,05	R\$ 16.251,30	62,51%
COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 43.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
COORDENAÇÃO DE EVENTOS A JUVENTUDE	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 970.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 970.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
COORDENAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	R\$ 4.105.000,00	R\$ 2.204.236,29	R\$ 140.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.391.054,95	R\$ 4.058.681,34	-1,12%
COORDENAÇÃO DE POLÍT. PEDAGÓGICAS	R\$ 437.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 369.206,47	R\$ 67.793,53	-84,48%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	R\$ 154.000,00	R\$ 27.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.600,02	R\$ 38.749,98	-74,83%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORDENAÇÃO DE TRANSITO E SEGURANÇA	R\$ 708.000,00	R\$ 125.909,26	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.045,42	R\$ 762.863,84	7,74%
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE	R\$ 2.706.000,00	R\$ 2.224.232,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.744.240,81	R\$ 3.185.991,79	17,73%
COORDENAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 3.320.585,00	R\$ 454.339,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.190.048,63	R\$ 2.584.876,08	-22,15%
DEPARTAMENTO DA CIDADE	R\$ 727.000,00	R\$ 345.319,10	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.944,96	R\$ 1.025.374,14	41,04%
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	R\$ 110.000,00	R\$ 941.327,59	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.895,01	R\$ 922.432,58	738,57%
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	R\$ 167.600,00	R\$ 2.370,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163.308,20	R\$ 6.661,80	-96,02%
EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$ 2.200.000,00	R\$ 945.010,49	R\$ 102.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 424.414,17	R\$ 2.822.696,32	28,30%
FUNDEB 40%	R\$ 13.004.980,00	R\$ 4.012.834,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.631.031,91	R\$ 9.386.782,20	-27,82%
FUNDEB 60%	R\$ 10.599.000,00	R\$ 5.073.042,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.996.850,89	R\$ 13.675.191,27	29,02%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 6.062.000,00	R\$ 1.325.273,93	R\$ 168.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.518.282,10	R\$ 4.036.991,83	-33,40%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 21.329.460,00	R\$ 11.566.533,08	R\$ 901.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.441.946,25	R\$ 24.355.046,83	14,18%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 5.265.000,00	R\$ 2.440.872,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.621.804,10	R\$ 6.084.068,51	15,55%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 491.000,00	R\$ 187.442,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.551,81	R\$ 584.890,77	19,12%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 1.008.000,00	R\$ 110.535,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 269.007,36	R\$ 849.528,61	-15,72%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 3.569.000,00	R\$ 1.770.908,90	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 289.885,92	R\$ 5.070.022,98	42,05%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 347.000,00	R\$ 277.445,19	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151.628,79	R\$ 474.816,40	36,83%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 3.050.000,00	R\$ 656.064,25	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.410.758,73	R\$ 2.300.305,52	-24,58%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 2.356.000,00	R\$ 795.667,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 392.819,15	R\$ 2.758.848,60	17,09%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 985.000,00	R\$ 921.672,04	R\$ 148.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 273.675,57	R\$ 1.781.246,47	80,83%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 1.493.000,00	R\$ 659.618,69	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 407.838,17	R\$ 1.761.780,52	18,00%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 1.091.000,00	R\$ 193.226,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207.743,73	R\$ 1.076.482,27	-1,33%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 6.765.000,00	R\$ 2.012.992,88	R\$ 5.874.271,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.058.470,22	R\$ 8.593.793,78	27,03%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 781.000,00	R\$ 261.934,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.597,76	R\$ 919.336,35	17,71%
IPREAF ALTA FLORESTA	R\$ 26.845.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 26.845.000,00	0,00%
PROCURADORIA MUNICIPAL	R\$ 579.000,00	R\$ 426.708,32	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.532,41	R\$ 922.175,91	59,27%
SISTEMA MUNIC. DE DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$ 850.000,00	R\$ 157.681,39	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 269.296,99	R\$ 798.384,40	-6,07%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
	R\$ 133.604.000,00	R\$ 43.823.605,06	R\$ 8.857.621,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.370.012,69	R\$ 138.915.213,49	
Intraorçamentários								
ASCON - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 84.000,00	R\$ 42.830,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.830,00	50,98%
CONTADORIA MUNICIPAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	R\$ 38.000,00	R\$ 6.322,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.322,59	16,63%
COORD. DE ENGENHARIA, PROJETOS E URBANISMO	R\$ 21.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.358,24	R\$ 9.641,76	-54,08%
COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
COORDENAÇÃO DE TRANSITO E SEGURANÇA	R\$ 87.000,00	R\$ 165.605,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 102.605,39	17,93%
DEPARTAMENTO DA CIDADE	R\$ 82.000,00	R\$ 16.075,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 95.075,00	15,94%
DEPTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$ 89.000,00	R\$ 18.714,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.714,55	21,02%
FUNDEB 40%	R\$ 969.000,00	R\$ 86.972,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265.248,75	R\$ 790.723,64	-18,39%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDEB 60%	R\$ 870.000,00	R\$ 270.097,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.265,00	R\$ 1.036.832,19	19,17%
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 240.000,00	R\$ 89.437,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.634,89	R\$ 231.803,00	-3,41%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.665.000,00	R\$ 1.178.378,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 558.125,89	R\$ 2.285.253,00	37,25%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 120.000,00	R\$ 15.764,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 125.764,94	4,80%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 120.000,00	R\$ 62.968,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 182.968,84	52,47%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 106.000,00	R\$ 33.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139.200,00	31,32%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 34.000,00	R\$ 15.942,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.942,02	46,88%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 122.000,00	R\$ 114.980,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 236.380,80	93,75%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 34.000,00	R\$ 57.780,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 78.780,18	131,70%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 48.000,00	R\$ 3.981,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.400,00	R\$ 45.581,77	-5,03%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 50.000,00	R\$ 3.323,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00	R\$ 52.023,91	4,04%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 105.000,00	R\$ 83.641,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.786,37	R\$ 173.854,65	65,57%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 102.000,00	R\$ 45.596,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147.596,00	44,70%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 250.000,00	R\$ 79.620,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00	R\$ 306.620,80	22,64%
GERENCIA ADMINISTRATIVA	R\$ 280.000,00	R\$ 126.203,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 406.203,87	45,07%
IPREAF ALTA FLORESTA	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	0,00%
PROCURADORIA MUNICIPAL	R\$ 38.000,00	R\$ 78.703,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.703,27	207,11%
SISTEMA MUNIC. DE DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$ 88.000,00	R\$ 15.135,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.100,00	R\$ 100.035,46	13,67%
	R\$ 5.746.000,00	R\$ 2.651.276,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.334.819,14	R\$ 7.062.457,63	
TOTAL	R\$ 139.350.000,00	R\$ 46.474.881,83	R\$ 8.857.621,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.704.831,83	R\$ 145.977.671,12	4,75%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 6.909.700,22	R\$ 115.029,13	R\$ 6.794.671,09
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 4.086.352,85	R\$ 0,00	-R\$ 4.086.352,85
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 8.144.766,57	R\$ 0,00	-R\$ 8.144.766,57
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 3.415.542,63	R\$ 0,00	R\$ 3.415.542,63
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.618.005,04	R\$ 0,00	R\$ 1.618.005,04
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 170.110,79	R\$ 0,00	R\$ 170.110,79
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-R\$ 34.015,06	R\$ 0,00	-R\$ 34.015,06
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 780.783,94	R\$ 0,00	-R\$ 780.783,94
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 41.617,88	R\$ 0,00	-R\$ 41.617,88
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 78.696,75	R\$ 0,00	R\$ 78.696,75
22	Transferências de Convênios - Educação	-R\$ 775.435,09	R\$ 0,00	-R\$ 775.435,09
23	Transferências de Convênios - Saúde	-R\$ 651.112,93	R\$ 0,00	-R\$ 651.112,93



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 142.796,48	R\$ 0,00	-R\$ 142.796,48
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 428.383,54	R\$ 0,00	R\$ 428.383,54
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 141.074,62	R\$ 0,00	R\$ 141.074,62
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 212.203,96	R\$ 0,00	R\$ 212.203,96
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 85.236,27	R\$ 0,00	R\$ 85.236,27
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 104.021.707,35	R\$ 0,00	R\$ 104.021.707,35
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 73.722,69	R\$ 0,00	R\$ 73.722,69
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	-R\$ 12.010.711,29	R\$ 0,00	-R\$ 12.010.711,29
		R\$ 90.486.791,77	R\$ 115.029,13	R\$ 90.371.762,64
		R\$ 90.486.791,77	R\$ 115.029,13	R\$ 90.371.762,64

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 49.951.675,00	R\$ 47.247.637,91	-R\$ 2.704.037,09	R\$ 0,00	-R\$ 2.704.037,09
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 10.476.075,00	R\$ 10.784.293,35	R\$ 308.218,35	R\$ 0,00	R\$ 308.218,35
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 10.469.250,00	R\$ 11.110.125,45	R\$ 640.875,45	R\$ 0,00	R\$ 640.875,45
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 10.011.000,00	R\$ 9.514.590,40	-R\$ 496.409,60	R\$ 0,00	-R\$ 496.409,60
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.847.000,00	R\$ 2.334.563,25	R\$ 487.563,25	R\$ 5.757.671,12	-R\$ 5.270.107,87
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 153.000,00	R\$ 203.766,63	R\$ 50.766,63	R\$ 0,00	R\$ 50.766,63
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.800.000,00	R\$ 3.211.257,20	R\$ 411.257,20	R\$ 0,00	R\$ 411.257,20



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 9.340.000,00	R\$ 10.393.736,20	R\$ 1.053.736,20	R\$ 0,00	R\$ 1.053.736,20
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 6.232.000,00	R\$ 6.857.212,64	R\$ 625.212,64	R\$ 0,00	R\$ 625.212,64
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 1.700.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.700.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.700.000,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 2.125.000,00	R\$ 280.000,00	-R\$ 1.845.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.845.000,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 318.000,00	R\$ 150.000,00	-R\$ 168.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 168.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.290.000,00	R\$ 1.262.175,85	-R\$ 1.027.824,15	R\$ 720.000,00	-R\$ 1.747.824,15
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 2.065.868,85	R\$ 2.065.868,85	R\$ 0,00	R\$ 2.065.868,85
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.336.000,00	R\$ 1.038.316,71	-R\$ 297.683,29	R\$ 150.000,00	-R\$ 447.683,29
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.071.631,33	R\$ 71.631,33	R\$ 0,00	R\$ 71.631,33



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.243.000,00	R\$ 988.786,12	-R\$ 254.213,88	R\$ 0,00	-R\$ 254.213,88
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 143.000,00	R\$ 79.433,96	-R\$ 63.566,04	R\$ 0,00	-R\$ 63.566,04
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 24.915.000,00	R\$ 23.886.104,45	-R\$ 1.028.895,55	R\$ 0,00	-R\$ 1.028.895,55
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 1.000.000,00	R\$ 64.034,79	-R\$ 935.965,21	R\$ 0,00	-R\$ 935.965,21
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 1.000.000,00	R\$ 45.811,06	-R\$ 954.188,94	R\$ 0,00	-R\$ 954.188,94
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 851.266,21	R\$ 851.266,21	R\$ 0,00	R\$ 851.266,21
		R\$ 139.350.000,00	R\$ 134.440.612,36	-R\$ 4.909.387,64	R\$ 6.627.671,12	-R\$ 11.537.058,76
		R\$ 139.350.000,00	R\$ 134.440.612,36	-R\$ 4.909.387,64	R\$ 6.627.671,12	-R\$ 11.537.058,76

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 48.479.402,70
00	Recursos Ordinários	R\$ 14.652.450,27
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.534.788,78
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 9.106.089,43
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 4.472.625,81
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.026.064,10
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 233.500,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 655.435,62
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.774.489,35
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 2.679.456,50
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 374.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.511.080,51
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 1.442.932,60
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 570.762,93
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 872.086,15
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 437.902,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 125.738,65
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 10.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 6.627.671,12
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 5.757.671,12
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 720.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 150.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 110.400,00
00	Recursos Ordinários	R\$ 110.400,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 115.029,13
00	Recursos Ordinários	R\$ 115.029,13
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 55.332.502,95

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	02349/2016	00000/2017	0.1.22.000000	R\$ 0,00	-R\$ 2.025.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02349/2016	00000/2017	0.1.25.000000	R\$ 2.025.000,00	R\$ 0,00
				R\$ 2.025.000,00	-R\$ 2.025.000,00
				R\$ 2.025.000,00	-R\$ 2.025.000,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
02302/2015	00654/2017	R\$ 534.934,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 534.934,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02349/2016	00037/2017	R\$ 2.525.136,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.525.136,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02349/2016	00089/2017	R\$ 100.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02349/2016	00091/2017	R\$ 346.952,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 346.952,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02349/2016	00104/2017	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02349/2016	00156/2017	R\$ 1.486.900,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.486.900,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02349/2016	00200/2017	R\$ 2.532.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.532.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02349/2016	00336/2017	R\$ 2.002.390,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.002.390,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02349/2016	00421/2017	R\$ 3.043.820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.043.820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02349/2016	00525/2017	R\$ 2.677.810,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.677.810,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02349/2016	00566/2017	R\$ 312.480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312.480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02349/2016	00580/2017	R\$ 3.474.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.474.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02349/2016	00625/2017	R\$ 6.510.275,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.510.275,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
02349/2016	00653/2017	R\$ 5.068.438,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.068.438,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02349/2016	00719/2017	R\$ 688.971,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 688.971,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02349/2016	00738/2017	R\$ 3.408.079,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.408.079,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02349/2016	00748/2017	R\$ 2.026.187,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.026.187,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02349/2016	00750/2017	R\$ 2.571.207,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.571.207,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02349/2016	00752/2017	R\$ 115.029,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.029,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02369/2017	00169/2017	R\$ 0,00	R\$ 5.411.797,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.411.797,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02369/2017	00171/2017	R\$ 0,00	R\$ 969.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 969.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02371/2017	00340/2017	R\$ 0,00	R\$ 990.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 870.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02373/2017	00341/2017	R\$ 0,00	R\$ 345.873,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 345.873,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02376/2017	00344/2017	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02394/2017	00581/2017	R\$ 0,00	R\$ 26.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02394/2017	00589/2017	R\$ 0,00	R\$ 768.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 768.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02405/2017	00739/2017	R\$ 0,00	R\$ 239.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 239.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02410/2017	00740/2017	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02411/2017	00736/2017	R\$ 2.965.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.965.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02426/2017	00741/2017	R\$ 696.052,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 696.052,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02426/2017	00755/2017	R\$ 256.674,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 256.674,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02426/2017	00762/2017	R\$ 3.121.021,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.121.021,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 46.474.881,83	R\$ 8.857.621,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.479.402,70	R\$ 6.627.671,12	R\$ 110.400,00	R\$ 115.029,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 46.474.881,83	R\$ 8.857.621,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.479.402,70	R\$ 6.627.671,12	R\$ 110.400,00	R\$ 115.029,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Anexo 2 - DESPESA

Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 108.882.054,41	R\$ 105.156.320,11	96,57%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 78.036.065,00	R\$ 77.203.689,34	98,93%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 134.832,63	R\$ 134.832,63	100,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 30.711.156,78	R\$ 27.817.798,14	90,57%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 10.020.159,08	R\$ 6.210.698,39	61,98%
Investimentos	R\$ 8.592.624,08	R\$ 4.793.879,60	55,79%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 1.427.535,00	R\$ 1.416.818,79	99,24%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 20.013.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 138.915.213,49	R\$ 111.367.018,50	80,16%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 7.062.457,63	R\$ 6.910.283,39	97,84%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 7.062.457,63	R\$ 6.910.283,39	97,84%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 145.977.671,12	R\$ 118.277.301,89	81,02%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 5.103.630,00	R\$ 5.060.800,00	R\$ 5.015.843,60	R\$ 4.809.579,29	R\$ 4.809.579,29
02	Judiciária	R\$ 579.000,00	R\$ 922.175,91	R\$ 920.475,91	R\$ 920.475,91	R\$ 848.560,03
04	Administração	R\$ 11.367.600,00	R\$ 14.206.561,24	R\$ 14.075.727,01	R\$ 13.938.693,78	R\$ 13.097.237,38
06	Segurança Pública	R\$ 1.055.000,00	R\$ 1.237.680,24	R\$ 1.237.680,24	R\$ 1.236.502,67	R\$ 1.127.616,84
08	Assistência Social	R\$ 7.319.000,00	R\$ 5.739.794,33	R\$ 5.695.686,80	R\$ 5.673.884,33	R\$ 5.299.047,58
09	Previdência Municipal	R\$ 26.845.000,00	R\$ 26.845.000,00	R\$ 5.693.712,63	R\$ 5.664.732,63	R\$ 5.664.444,56
10	Saúde	R\$ 24.379.460,00	R\$ 26.655.352,35	R\$ 24.693.759,87	R\$ 24.079.992,68	R\$ 21.605.064,72
11	Trabalho	R\$ 1.272.350,00	R\$ 1.053.846,95	R\$ 1.053.846,95	R\$ 1.053.846,95	R\$ 1.036.518,38
12	Educação	R\$ 34.932.980,00	R\$ 36.600.043,40	R\$ 32.403.397,56	R\$ 32.136.386,31	R\$ 30.525.443,03
13	Cultura	R\$ 1.197.000,00	R\$ 888.278,59	R\$ 888.278,59	R\$ 879.751,89	R\$ 832.271,20
15	Urbanismo	R\$ 3.441.745,00	R\$ 3.573.221,37	R\$ 3.569.041,21	R\$ 3.489.594,82	R\$ 3.010.684,65
18	Gestão Ambiental	R\$ 1.689.000,00	R\$ 919.336,35	R\$ 919.336,35	R\$ 918.823,35	R\$ 850.088,54
20	Agricultura	R\$ 1.117.000,00	R\$ 1.909.612,33	R\$ 1.908.800,98	R\$ 1.088.573,43	R\$ 1.018.632,31
22	Indústria	R\$ 491.000,00	R\$ 584.890,77	R\$ 584.890,77	R\$ 584.890,77	R\$ 550.498,59
23	Comércio e Serviços	R\$ 20.000,00	R\$ 500,66	R\$ 500,66	R\$ 500,66	R\$ 500,66
24	Comunicações	R\$ 46.000,00	R\$ 11.783,91	R\$ 11.783,91	R\$ 11.783,91	R\$ 9.861,69
25	Energia	R\$ 2.932.000,00	R\$ 1.994.873,77	R\$ 1.994.699,97	R\$ 1.977.139,97	R\$ 1.966.229,11
26	Transporte	R\$ 6.592.000,00	R\$ 7.367.847,22	R\$ 7.366.657,60	R\$ 7.188.226,82	R\$ 5.739.005,70
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.028.000,00	R\$ 1.781.246,47	R\$ 1.781.246,47	R\$ 1.781.246,47	R\$ 1.665.389,16
28	Encargos Especiais	R\$ 1.647.000,00	R\$ 1.562.367,63	R\$ 1.551.651,42	R\$ 1.551.651,42	R\$ 1.551.651,42
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 549.235,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira
Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
		R\$ 133.604.000,00	R\$ 138.915.213,49	R\$ 111.367.018,50	R\$ 108.986.278,06	R\$ 101.208.324,84
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 84.000,00	R\$ 126.830,00	R\$ 124.915,43	R\$ 124.915,43	R\$ 124.915,43
02	Judiciária	R\$ 38.000,00	R\$ 116.703,27	R\$ 116.703,27	R\$ 116.703,27	R\$ 104.903,31
04	Administração	R\$ 730.000,00	R\$ 989.732,27	R\$ 989.732,27	R\$ 989.732,27	R\$ 908.977,20
06	Segurança Pública	R\$ 121.000,00	R\$ 152.547,41	R\$ 152.547,41	R\$ 152.547,41	R\$ 139.903,47
08	Assistência Social	R\$ 360.000,00	R\$ 414.771,84	R\$ 409.401,89	R\$ 409.401,89	R\$ 376.355,75
09	Previdência Municipal	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 51.635,04	R\$ 51.635,04	R\$ 51.635,04
10	Saúde	R\$ 1.770.000,00	R\$ 2.459.107,65	R\$ 2.332.863,90	R\$ 2.332.863,90	R\$ 1.990.785,98
12	Educação	R\$ 1.945.000,00	R\$ 1.966.755,83	R\$ 1.966.474,82	R\$ 1.966.474,82	R\$ 1.797.992,19
13	Cultura	R\$ 34.000,00	R\$ 78.780,18	R\$ 78.780,18	R\$ 78.780,18	R\$ 72.693,19
18	Gestão Ambiental	R\$ 50.000,00	R\$ 52.023,91	R\$ 52.023,91	R\$ 52.023,91	R\$ 47.619,56
20	Agricultura	R\$ 120.000,00	R\$ 125.764,94	R\$ 125.764,94	R\$ 125.764,94	R\$ 116.357,52
22	Indústria	R\$ 48.000,00	R\$ 45.581,77	R\$ 45.581,77	R\$ 45.581,77	R\$ 42.045,89
24	Comunicações	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Energia	R\$ 21.000,00	R\$ 9.641,76	R\$ 9.641,76	R\$ 9.641,76	R\$ 8.227,94
26	Transporte	R\$ 250.000,00	R\$ 306.620,80	R\$ 306.620,80	R\$ 306.620,80	R\$ 279.605,66
27	Desporto e Lazer	R\$ 102.000,00	R\$ 147.596,00	R\$ 147.596,00	R\$ 147.596,00	R\$ 134.678,90
		R\$ 5.746.000,00	R\$ 7.062.457,63	R\$ 6.910.283,39	R\$ 6.910.283,39	R\$ 6.196.697,03
		R\$ 139.350.000,00	R\$ 145.977.671,12	R\$ 118.277.301,89	R\$ 115.896.561,45	R\$ 107.405.021,87

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 139.989.000,00	R\$ 136.050.959,84	97,18%
Receita Tributária	R\$ 24.866.000,00	R\$ 20.970.508,38	84,33%
Receita de Contribuições	R\$ 7.135.000,00	R\$ 7.954.899,94	111,49%
Receita Patrimonial	R\$ 17.135.000,00	R\$ 12.328.979,45	71,95%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 1.358.000,00	R\$ 769.844,80	56,69%
Transferências Correntes	R\$ 85.592.000,00	R\$ 87.880.830,16	102,67%
Outras Receitas Correntes	R\$ 3.903.000,00	R\$ 6.145.897,11	157,46%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.588.000,00	R\$ 3.172.136,15	122,57%
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 2.588.000,00	R\$ 3.172.136,15	122,57%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 142.577.000,00	R\$ 139.223.095,99	97,64%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 9.477.000,00	-R\$ 11.999.178,59	126,61%
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	-R\$ 1.265.901,49	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 9.477.000,00	-R\$ 9.978.353,15	105,29%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	-R\$ 754.923,95	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 133.100.000,00	R\$ 127.223.917,40	95,58%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 6.250.000,00	R\$ 7.216.694,96	115,46%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 139.350.000,00	R\$ 134.440.612,36	96,47%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 136.050.959,84
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 2.020.825,44
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 134.030.134,40
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 4.736.746,70
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 202.321,19
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 9.978.353,15
(-) Dedução IRRF - (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 3.387.275,48



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 11.831.184,24
(=) RCL	R\$ 103.894.253,64

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 1.265.901,49
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 754.923,95
TOTAL	-R\$ 2.020.825,44

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 139.223.095,99
(B) DEDUÇÕES	R\$ 11.999.178,59
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 127.223.917,40
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 109.079,13
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 16.779.255,34
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 110.553.741,19
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 111.367.018,50
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 5.693.712,63
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 105.673.305,87
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 4.880.435,32

Relatório Contas de Governo > Anexo > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 23.995.950,30
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 23.995.950,30



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 23.995.950,30
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 5.745.347,67
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 18.250.602,63

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 16.779.255,34
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 16.779.255,34
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 5.693.712,63

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 47.247.637,91	R\$ 0,00	R\$ 47.247.637,91	R\$ 40.966.197,45	R\$ 2.514.559,91	R\$ 43.480.757,36	R\$ 3.766.880,55	-R\$ 4.620.537,61
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 10.784.293,35	R\$ 0,00	R\$ 10.784.293,35	R\$ 10.760.349,58	R\$ 496.499,98	R\$ 11.256.849,56	-R\$ 472.556,21	-R\$ 763.511,66
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 11.110.125,45	R\$ 0,00	R\$ 11.110.125,45	R\$ 14.475.366,20	R\$ 1.352.904,04	R\$ 15.828.270,24	-R\$ 4.718.144,79	-R\$ 2.745.167,63
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 9.514.590,40	R\$ 0,00	R\$ 9.514.590,40	R\$ 8.898.956,94	R\$ 955.403,86	R\$ 9.854.360,80	-R\$ 339.770,40	R\$ 2.610.238,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 2.334.563,25	R\$ 0,00	R\$ 2.334.563,25	R\$ 3.349.441,95	R\$ 0,00	R\$ 3.349.441,95	-R\$ 1.014.878,70	R\$ 160.543,23
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 203.766,63	R\$ 0,00	R\$ 203.766,63	R\$ 151.770,78	R\$ 0,00	R\$ 151.770,78	R\$ 51.995,85	R\$ 73.136,81
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 3.211.257,20	R\$ 0,00	R\$ 3.211.257,20	R\$ 1.982.239,57	R\$ 9.641,76	R\$ 1.991.881,33	R\$ 1.219.375,87	R\$ 1.265.841,25



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 10.393.736,20	R\$ 0,00	R\$ 10.393.736,20	R\$ 10.144.917,29	R\$ 857.597,19	R\$ 11.002.514,48	-R\$ 608.778,28	R\$ 6.223,04
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 6.857.212,64	R\$ 0,00	R\$ 6.857.212,64	R\$ 6.125.257,85	R\$ 612.377,65	R\$ 6.737.635,50	R\$ 119.577,14	R\$ 63.380,20
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.523,96
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 398.267,89
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 301.279,25	R\$ 0,00	R\$ 301.279,25	-R\$ 151.279,25	-R\$ 120.199,40
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.262.175,85	R\$ 0,00	R\$ 1.262.175,85	R\$ 2.313.982,63	R\$ 0,00	R\$ 2.313.982,63	-R\$ 1.051.806,78	-R\$ 129.919,13
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 2.065.868,85	R\$ 0,00	R\$ 2.065.868,85	R\$ 2.023.430,89	R\$ 0,00	R\$ 2.023.430,89	R\$ 42.437,96	R\$ 151.357,83
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.038.316,71	R\$ 0,00	R\$ 1.038.316,71	R\$ 1.033.326,24	R\$ 35.107,96	R\$ 1.068.434,20	-R\$ 30.117,49	R\$ 424.416,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.071.631,33	R\$ 0,00	R\$ 2.071.631,33	R\$ 1.998.250,05	R\$ 0,00	R\$ 1.998.250,05	R\$ 73.381,28	R\$ 68.634,68
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 988.786,12	R\$ 0,00	R\$ 988.786,12	R\$ 1.018.157,48	R\$ 24.556,00	R\$ 1.042.713,48	-R\$ 53.927,36	R\$ 127.907,90
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 79.433,96	R\$ 0,00	R\$ 79.433,96	R\$ 130.381,72	R\$ 0,00	R\$ 130.381,72	-R\$ 50.947,76	R\$ 29.851,24
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 16.669.409,49	R\$ 7.216.694,96	R\$ 23.886.104,45	R\$ 4.826.038,70	R\$ 0,00	R\$ 4.826.038,70	R\$ 19.060.065,75	R\$ 108.861.059,76



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 64.034,79	R\$ 0,00	R\$ 64.034,79	R\$ 779.698,98	R\$ 51.635,04	R\$ 831.334,02	-R\$ 767.299,23	R\$ 165.312,17
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 45.811,06	R\$ 0,00	R\$ 45.811,06	R\$ 87.974,95	R\$ 0,00	R\$ 87.974,95	-R\$ 42.163,89	R\$ 378.387,25
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 851.266,21	R\$ 0,00	R\$ 851.266,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 851.266,21	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 127.223.917,40	R\$ 7.216.694,96	R\$ 134.440.612,36	R\$ 111.367.018,50	R\$ 6.910.283,39	R\$ 118.277.301,89	R\$ 16.163.310,47	R\$ 106.442.745,78
		R\$ 127.223.917,40	R\$ 7.216.694,96	R\$ 134.440.612,36	R\$ 111.367.018,50	R\$ 6.910.283,39	R\$ 118.277.301,89	R\$ 16.163.310,47	R\$ 106.442.745,78

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2015	R\$ 2.261.873,85	R\$ 0,00	-R\$ 35.742,26	R\$ 540.131,06	R\$ 179.132,56	R\$ 1.506.867,97
2016	R\$ 1.800.966,47	R\$ 0,00	-R\$ 75.222,82	R\$ 1.002.739,44	R\$ 546.058,99	R\$ 176.945,22
2017	R\$ 0,00	R\$ 2.380.740,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.380.740,44
	R\$ 4.062.840,32	R\$ 2.380.740,44	-R\$ 110.965,08	R\$ 1.542.870,50	R\$ 725.191,55	R\$ 4.064.553,63
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2012	R\$ 5.005,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.005,22
2014	R\$ 17.412,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.412,68
2015	R\$ 340.544,74	R\$ 0,00	R\$ 35.742,26	R\$ 285.079,06	R\$ 0,00	R\$ 91.207,94
2016	R\$ 5.615.988,12	R\$ 0,00	R\$ 75.222,82	R\$ 5.090.574,15	R\$ 0,00	R\$ 600.636,79
2017	R\$ 0,00	R\$ 8.491.539,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.491.539,58
	R\$ 5.978.950,76	R\$ 8.491.539,58	R\$ 110.965,08	R\$ 5.375.653,21	R\$ 0,00	R\$ 9.205.802,21
	R\$ 10.041.791,08	R\$ 10.872.280,02	R\$ 0,00	R\$ 6.918.523,71	R\$ 725.191,55	R\$ 13.270.355,84

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.469.792,81	R\$ 251.562,85	R\$ 1.218.229,96	R\$ 223.693,25	R\$ 3.683.634,53	R\$ 1.527.410,72	R\$ 251.186,78	-R\$ 4.467.695,32	R\$ 347.226,73
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 330.023,65	R\$ 58,32	R\$ 329.965,33	R\$ 57.467,53	R\$ 956.158,86	R\$ 10.102,47	R\$ 21.025,41	-R\$ 714.788,94	R\$ 48.781,04
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 56.110,75	R\$ 0,00	R\$ 56.110,75	R\$ 378.042,53	R\$ 1.972.474,96	R\$ 7.016,88	R\$ 339.278,86	-R\$ 2.640.702,48	R\$ 161.643,56
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 3.731.540,63	R\$ 0,00	R\$ 3.731.540,63	R\$ 820,66	R\$ 812.853,67	R\$ 0,00	R\$ 152.266,54	R\$ 2.765.599,76	R\$ 155.361,76
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 442.911,26	R\$ 0,00	R\$ 442.911,26	R\$ 0,00	R\$ 195.295,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 247.616,14	R\$ 87.072,91
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 100.976,81	R\$ 0,00	R\$ 100.976,81	R\$ 0,00	R\$ 3.820,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.156,27	R\$ 24.019,46
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.298.364,01	R\$ 0,00	R\$ 1.298.364,01	R\$ 0,00	R\$ 12.324,68	R\$ 0,00	R\$ 2.638,08	R\$ 1.283.401,25	R\$ 17.560,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 689.338,19	R\$ 0,00	R\$ 689.338,19	R\$ 0,00	R\$ 509.060,75	R\$ 0,00	R\$ 174.054,40	R\$ 6.223,04	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 301.947,40	R\$ 0,00	R\$ 301.947,40	R\$ 0,00	R\$ 102.498,37	R\$ 0,00	R\$ 135.068,83	R\$ 64.380,20	R\$ 1.000,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 37.523,96	R\$ 0,00	R\$ 37.523,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.523,96	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 398.267,89	R\$ 0,00	R\$ 398.267,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 398.267,89	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 328.626,69	R\$ 0,00	R\$ 328.626,69	R\$ 31.220,83	R\$ 205,09	R\$ 139.283,12	R\$ 0,00	R\$ 157.917,65	R\$ 278.117,05
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.036.321,04	R\$ 0,00	R\$ 1.036.321,04	R\$ 22.417,90	R\$ 82.420,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 931.482,21	R\$ 1.061.401,34
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 297.927,94	R\$ 0,00	R\$ 297.927,94	R\$ 0,00	R\$ 16.412,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 281.515,13	R\$ 130.157,30



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 533.963,58	R\$ 0,00	R\$ 533.963,58	R\$ 0,00	R\$ 82.590,32	R\$ 0,00	R\$ 6.502,79	R\$ 444.870,47	R\$ 20.454,47
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 92.348,02	R\$ 0,00	R\$ 92.348,02	R\$ 0,00	R\$ 23.713,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.634,68	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 179.150,11	R\$ 0,00	R\$ 179.150,11	R\$ 599,93	R\$ 31.472,16	R\$ 0,00	R\$ 525,30	R\$ 146.552,72	R\$ 18.644,82
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 36.486,62	R\$ 0,00	R\$ 36.486,62	R\$ 0,00	R\$ 6.315,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.171,24	R\$ 320,00
		R\$ 11.361.621,36	R\$ 251.621,17	R\$ 11.110.000,19	R\$ 714.262,63	R\$ 8.491.251,51	R\$ 1.683.813,19	R\$ 1.082.546,99	-R\$ 861.874,13	R\$ 2.351.760,44
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 108.890.349,60	R\$ 108.783.011,78	R\$ 107.337,82	R\$ 0,00	R\$ 288,07	R\$ 0,00	R\$ 29.001,77	R\$ 78.047,98	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 165.543,00	R\$ 125.620,87	R\$ 39.922,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230,83	R\$ 39.691,30	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 407.367,25	R\$ 407.203,55	R\$ 163,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163,70	R\$ 28.980,00
		R\$ 109.463.259,85	R\$ 109.315.836,20	R\$ 147.423,65	R\$ 0,00	R\$ 288,07	R\$ 0,00	R\$ 29.232,60	R\$ 117.902,98	R\$ 28.980,00
		R\$ 120.824.881,21	R\$ 109.567.457,37	R\$ 11.257.423,84	R\$ 714.262,63	R\$ 8.491.539,58	R\$ 1.683.813,19	R\$ 1.111.779,59	-R\$ 743.971,15	R\$ 2.380.740,44



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 30.191.148,50
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 30.191.148,50
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 30.191.148,50
2.4.1. De Tributos	R\$ 408.787,93
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 29.782.360,57
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 1.904.486,05
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 1.904.486,05
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 11.110.000,19
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 9.205.514,14
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 28.286.662,45
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 103.894.253,64
% da DC sobre a RCL	29,05%
% da DCL sobre a RCL	27,22%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 124.673.104,36
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 354.261,49
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 10.037.484,69
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 94.548.220,21
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 4.035.573,63



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 1.416.818,79
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 134.832,63
TOTAL	R\$ 1.551.651,42
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 103.894.253,64
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	1,49%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 1.247.658,64
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 1.247.658,64
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 103.894.253,64
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	1,20%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 10.903.794,20	R\$ 457.827,16	R\$ 11.361.621,36
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 14.104.263,86	R\$ 219.370,90	R\$ 14.323.634,76
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	-R\$ 3.200.469,66	R\$ 238.456,26	-R\$ 2.962.013,40

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 1.011.965,65	R\$ 5.870.959,52	-R\$ 4.858.993,87	R\$ 457.827,16	R\$ 219.370,90	R\$ 238.456,26



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 2.460.416,33	R\$ 2.444.155,80	R\$ 16.260,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 330.023,65	R\$ 1.093.535,31	-R\$ 763.511,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 442.911,26	R\$ 282.368,03	R\$ 160.543,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 689.338,19	R\$ 683.115,15	R\$ 6.223,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 301.947,40	R\$ 238.567,20	R\$ 63.380,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 398.267,89	R\$ 0,00	R\$ 398.267,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 297.927,94	R\$ 146.570,11	R\$ 151.357,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 4.295.428,18	R\$ 4.422.649,31	-R\$ 127.221,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 56.110,75	R\$ 2.801.278,38	-R\$ 2.745.167,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 3.731.540,63	R\$ 1.121.302,63	R\$ 2.610.238,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 328.626,69	R\$ 448.826,09	-R\$ 120.199,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 179.150,11	R\$ 51.242,21	R\$ 127.907,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 607.974,16	R\$ 116.182,96	R\$ 491.791,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 37.523,96	R\$ 0,00	R\$ 37.523,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 533.963,58	R\$ 109.547,58	R\$ 424.416,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 36.486,62	R\$ 6.635,38	R\$ 29.851,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 2.528.009,88	R\$ 1.250.316,27	R\$ 1.277.693,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 100.976,81	R\$ 27.840,00	R\$ 73.136,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.298.364,01	R\$ 32.522,76	R\$ 1.265.841,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.036.321,04	R\$ 1.166.240,17	-R\$ 129.919,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 92.348,02	R\$ 23.713,34	R\$ 68.634,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 10.903.794,20	R\$ 14.104.263,86	-R\$ 3.200.469,66	R\$ 457.827,16	R\$ 219.370,90	R\$ 238.456,26
RECURSOS DO RPPS	R\$ 109.463.259,85	R\$ 58.500,67	R\$ 109.404.759,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 120.367.054,05	R\$ 14.162.764,53	R\$ 106.204.289,52	R\$ 457.827,16	R\$ 219.370,90	R\$ 238.456,26

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



Anexo 7 - ENSINO

Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 17.064.144,14
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 3.166.908,13
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 2.329.580,84
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 8.074.148,94
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 2.190.291,19
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 214.803,47
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 1.088.411,57
Transferências	R\$ 51.889.850,81
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 22.052.158,42
Cota Parte ICMS	R\$ 22.465.543,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 93.612,84
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 171.665,18
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 1.529.442,77
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 5.577.428,18
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 68.953.994,95
Valor mínimo - 25%	R\$ 17.238.498,73

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 4.620.537,61
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 192.647,20
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 956.158,86
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	-R\$ 763.511,66
SOMA (G) C+F	-R\$ 763.511,66

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 34.102.861,13
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 98.189,01
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 763.511,66
(=) Despesas Bruta do Ensino (E)	R\$ 33.437.538,48
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 9.978.353,15
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 16.991.142,38
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 3.993.333,86
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 671.586,92
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)	R\$ 21.759.828,47
Total da Receita Base (M)	R\$ 68.953.994,95
Percentual sobre a receita base (N)	31,55%
Limite mínimo sobre a receita base (O)	25%
Situação (P)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
Diversas	Diversos	Diversos	Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar	R\$ 601.337,15



Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
-	Diversos	Diversos	Serviços de limpeza prestados por recuperandos em praças, calçadas e ruas do município (Termo de Intermediação n. 03/2014)	R\$ 54.405,34
Diversas	Diversos	Diversos	Tarifas bancárias	R\$ 7.039,93
-	000127/2017	Wanderley Bricatte Barros - ME	Serviços de publicidade para atender demandas do município	R\$ 8.804,50
				R\$ 671.586,92

Levantamento da equipe técnica.

Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 16.991.142,38
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 11.002.514,48
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	64,75%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 17.064.144,14
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 3.166.908,13
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 2.329.580,84
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 8.074.148,94
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 2.190.291,19
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 214.803,47
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 1.088.411,57
Transferências	R\$ 51.889.850,81
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 22.052.158,42
Cota Parte ICMS	R\$ 22.465.543,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 93.612,84
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 171.665,18
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 1.529.442,77
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 5.577.428,18
Total receita base	R\$ 68.953.994,95
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 10.343.099,24

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 4.620.537,61
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 611.049,11
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 2.134.118,52
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	-R\$ 2.134.118,52



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SOMA (G) C+F	-R\$ 2.134.118,52

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 27.026.623,77
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 2.134.118,52
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	R\$ 24.892.505,25
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 10.153.725,16
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	R\$ 14.738.780,09
Total da Receita Base (L)	R\$ 68.953.994,95
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	21,37%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 84.009.885,24	R\$ 4.099,70
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 79.309.895,97	R\$ 4.099,70
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 4.699.989,27	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 6.463.681,36	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 1.763.692,09	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 4.699.989,27	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 77.546.203,88	R\$ 4.099,70
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 77.550.303,58	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 3.387.275,48	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 74.163.028,10	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 3.380.142,54	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 3.380.142,54	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 3.380.142,54	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 3.380.142,54	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 146.986,43	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 3.233.156,11	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 70.929.871,99	R\$ 103.894.253,64	68,27%
Legislativo	R\$ 3.233.156,11	R\$ 103.894.253,64	3,11%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 74.163.028,10



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 103.894.253,64
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	71,38%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 84.009.885,24	R\$ 4.099,70	R\$ 80.629.742,70	R\$ 4.099,70	R\$ 3.380.142,54	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 79.309.895,97	R\$ 4.099,70	R\$ 75.929.753,43	R\$ 4.099,70	R\$ 3.380.142,54	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 65.765.996,11	R\$ 0,00	R\$ 62.892.699,82	R\$ 0,00	R\$ 2.873.296,29	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 11.615.996,87	R\$ 0,00	R\$ 11.109.150,62	R\$ 0,00	R\$ 506.846,25	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 36.897,60	R\$ 4.099,70	R\$ 36.897,60	R\$ 4.099,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 127.313,30	R\$ 0,00	R\$ 127.313,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 1.763.692,09	R\$ 0,00	R\$ 1.763.692,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 4.699.989,27	R\$ 0,00	R\$ 4.699.989,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 3.870.793,34	R\$ 0,00	R\$ 3.870.793,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 829.195,93	R\$ 0,00	R\$ 829.195,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	R\$ 6.463.681,36	R\$ 0,00	R\$ 6.463.681,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 1.763.692,09	R\$ 0,00	R\$ 1.763.692,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 4.699.989,27	R\$ 0,00	R\$ 4.699.989,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 3.870.793,34	R\$ 0,00	R\$ 3.870.793,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 829.195,93	R\$ 0,00	R\$ 829.195,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 77.546.203,88	R\$ 4.099,70	R\$ 74.166.061,34	R\$ 4.099,70	R\$ 3.380.142,54	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 77.550.303,58		R\$ 74.170.161,04		R\$ 3.380.142,54	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 3.387.275,48		R\$ 3.240.289,05		R\$ 146.986,43	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 74.163.028,10		R\$ 70.929.871,99		R\$ 3.233.156,11	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 23.894.840,94
Impostos	R\$ 19.320.133,12
IPTU	R\$ 2.615.575,11
IRRF	R\$ 2.782.024,98
ITBI	R\$ 1.838.979,51
ISSQN	R\$ 12.083.553,52
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 2.298.535,54
Contribuição de Melhoria	R\$ 21.866,08
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 587.918,51
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 1.171.402,63
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 494.985,06
Transferências da União	R\$ 24.392.392,53
FPM	R\$ 22.841.669,65
Transf. ITR	R\$ 1.401.740,65
IOF s/ ouro	R\$ 59.132,23
ICMS Desoneração	R\$ 89.850,00
Transferências do Estado	R\$ 26.196.517,35
ICMS	R\$ 20.760.407,71
IPVA	R\$ 5.165.498,44
IPI (Exportação)	R\$ 128.972,51
CIDE	R\$ 141.638,69
TOTAL GERAL	R\$ 74.483.750,82
População do Município	50.189
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 5.213.862,55
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 5.187.630,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 5.140.759,03

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 5.179.721,40	R\$ 74.483.750,82	6,95%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 5.140.759,03	R\$ 74.483.750,82	6,90%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 3.233.156,11	R\$ 5.179.721,40	62,41%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 3.233.156,11	R\$ 103.894.253,64	3,11%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais